

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 513/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 25/09/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 81.966.901,00 (Oitenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Jhonatan Fioravante e equipe de apoio, designados pela Resolução SEAP nº 9.771/2025, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 14.133, de 2021, n.º 13.303, de 2016, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.4 Os benefícios para ME e EPPs não serão aplicados ao lote 1, considerando que este lote possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$4.800.000,00), o que afasta as disposições dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO através da menor taxa de administração.**

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5 PROPOSTA PARCIAL:

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

5.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I.I – Instrumento de Medição de Resultados – IMR;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços (Lote 1);
- Anexo VII.I – Minuta da Ata de Registro de Preços (Lote 2);
- Anexo VIII – Minuta de Contrato (Lote 1);
- Anexo VIII.I – Minuta de Contrato (Lote 2);
- Anexo IX - Declaração ME/EPP
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. O (a) pregoeiro (a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação, **em relação ao lote 1**, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 Não poderão participar desta licitação, **em relação ao lote 2**, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de suspensão ou impedimento aplicados pela COHAPAR ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma da legislação aplicável, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.4.1.1 Estende-se a vedação à pessoa jurídica constituída por sócio ou cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, bem como a que tiver nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, nos termos do art. 38, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Federal nº 13.303, de 2016;

2.4.1.2 O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.4.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da COHAPAR ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.2.1 Estende-se a vedação aos empregados da(s) área(s) demandante(s) da contratação, assim considerada(s) a(s) que participam de qualquer uma de suas fases, exceto quando não houver risco de contaminação do processo licitatório mediante declaração do diretor da área de lotação do agente público;

2.4.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

2.4.4 pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.5 pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado público da COHAPAR, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 2016;

2.4.6 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários;

2.4.6.1 O disposto no item 2.4.6 aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

2.5. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL:

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da (s) proposta (s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O (a) Pregoeiro (a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e percentual de desconto;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze (15) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez (10) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço através da menor taxa de administração) e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco (05) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (MENOR PREÇO através da menor taxa de administração).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço através da menor taxa de administração, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou ao microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 91 do Decreto 10.086 de 2022.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.2.1 Caso se adote o critério do menor preço (através da menor taxa de administração), com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do Edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS:

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 Da vigência da ata de registro de preços:

11.3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

11.3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.4. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5. No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUF-PR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1. No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (02/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2. O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.3 Do aproveitamento do Registro de Preços:

11.7.3.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata;

11.7.3.2. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

12.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2. Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$
 $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações, **referente ao lote 1**, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 O licitante e o contratado que incorram em infrações, **referente ao lote 2**, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 83 da Lei Federal n.º 13.303, de 2016, do Capítulo XVI do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COHAPAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.9.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a sanção da alínea “b”;

13.9.2 A aplicação de multa não impede que a COHAPAR rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas e não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à COHAPAR;

13.10 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos I e II do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- b) multa de 5% a 20%, nos casos das infrações previstas no inciso III do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- c) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas nos incisos IV, V e VI do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- d) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- e) multa diária de até 0,3% (três décimos por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do lote, valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto no RILC, de 2023 4ª versão.
- f) multa correspondente a 1% calculado sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I, para infrações previstas no art. XIV do art. 240, ambos do RILC, de 2023 4ª versão.
- g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I para infrações previstas no art. XIV do art. 240 do RILC, de 2023 4ª versão.

13.11 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos artigos 242 a 243 do RILC, de 2023 4ª versão;

13.12 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela COHAPAR decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a COHAPAR reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.12.1 A retenção de pagamento de outros contratos no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento suspende a fluência de prazo para a COHAPAR, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.13 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nas Seções III a XII do Capítulo XVI, do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão.

13.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.303, de 2023 e no RILC.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

13.15. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.16. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

Luciano José de Lima
Equipe de Apoio SEAP/DECON/DL

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação, por registro de preço, de prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 81.620.342,00	0,86%

LOTE 2 - Empresas Estatais			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos	R\$ 346.559,00	0,86%

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

	reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
--	---	--	--

1.1.1. O valor total para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 81.966.901,00 (oitenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais).

1.1.2. A estimativa mencionada no item 1.1.1 serve tão-somente de orientação para a composição dos valores ofertados para os serviços de Agenciamento de Viagens, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

1.1.3. A presente licitação adotará a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do Tipo MENOR PREÇO, adotando-se como critério de julgamento a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, representada por percentual (%) com o máximo de duas casas decimais (0,00%) que será aplicado sobre o valor final da fatura, admitindo-se taxa negativa.

1.1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário.

1.1.5. Deverão estar incluídos na taxa de administração todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à sua implantação.

1.1.6. Será considerada vencedora a licitante que ofertar a menor Taxa de Administração (menor preço através da menor taxa de administração), bem como atender a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

1.1.7. A Taxa de Administração registrada na Ata do Registro de Preços será fixa e irrevogável durante a vigência da ata, dos contratos e seus eventuais aditivos.

1.1.8. A remuneração da Contratada será resultante da aplicação da Taxa de Administração, registrada na Ata do Registro de Preços, sobre os valores dos serviços prestados e aprovados pelo Órgão/Entidade e faturados mensalmente.

1.1.9. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato,

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

com base no artigo 106 da Lei 14.133 de 2021.

1.1.9.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes, não ultrapassando o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.10. A licitante contratada deverá disponibilizar solução tecnológica para a operação e a gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação web e Central de Atendimento, conforme requisitos e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência (TR), mediante aceite da CONTRATANTE.

1.1.11. A gestão em tempo real do serviço deve ser entendida como a disponibilização de todas as funcionalidades descritas neste Termo com atualização instantânea.

1.1.12. A contratação se dará de forma descentralizada. Cada Órgão/Entidade participante deste Registro de Preços, firmará seu próprio contrato individualmente junto ao licitante vencedor.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. A CONTRATADA prestará o serviço de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento à diversidade de horários de funcionamento dos ÓRGÃOS e ENTIDADES, inclusive plantões e emergências, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, permitindo o agendamento de atendimentos;

1.2.2. Adicionalmente e para fins de melhor entendimento deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- AGÊNCIA DE TURISMO – empresa que tenha por objeto, exclusivamente, a prestação das atividades de turismo, classificando-se nas categorias de Agências de Viagens e Agências de Viagens e Turismo, conforme estabelecido na Lei nº 12.974/2014;

- AGENCIAMENTO DE VIAGEM - serviço prestado por AGÊNCIA DE TURISMO, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de BILHETE DE PASSAGEM e de SEGURO VIAGEM;

- BILHETE DE PASSAGEM - documento fornecido pela companhia aérea, denominado usualmente como e-ticket, comprovando a contratação do serviço de transporte aéreo, contendo os dados do passageiro, os horários e o itinerário da viagem, o valor da TAXA DE EMBARQUE e as regras e o valor da TARIFA, podendo contemplar um ou mais TRECHOS da viagem;

- CENTRAL DE ATENDIMENTO – unidade da CONTRATADA que realiza a interface com os usuários da CONTRATANTE, oferecendo suporte especializado, de forma ininterrupta, para atender às necessidades relacionadas aos serviços contratados;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

- CONTRATADA – fornecedor registrado que firmar contrato com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto da licitação;
- CONTRATANTE – o ÓRGÃO ou ENTIDADE que firmar contrato com fornecedor registrado;
- ÓRGÃOS e ENTIDADES – unidade dotada de personalidade jurídica própria que integra a Administração Pública Estadual e Empresas Estatais.
- LOCALIZADOR – código alfanumérico emitido pelas companhias aéreas e constante no BILHETE DE PASSAGEM pelo qual se identifica os dados da viagem, tais como código do voo, cidades de origem e destino, datas e tipo de TARIFA;
- NO-SHOW - não comparecimento de passageiro no momento do embarque para o voo;
- ÓRGÃO – unidade sem personalidade jurídica própria integrante da estrutura administrativa de pessoa jurídica da ADMINISTRAÇÃO DIRETA ou INDIRETA;
- PASSAGEM AÉREA – compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;
- SEGURO VIAGEM – seguro que objetiva a garantia de pagamento ao passageiro de indenização, quando da ocorrência de riscos previstos e cobertos durante a viagem internacional, nos termos das condições gerais e especiais contratadas;
- TARIFA – valor único cobrado pela companhia aérea, em decorrência da prestação do serviço de transporte aéreo de passageiros, de acordo com itinerário determinado pelo adquirente;
- TAXA DE EMBARQUE – tarifa aeroportuária cobrada do passageiro, por intermédio das companhias aéreas;
- TR – Termo de Referência;
- TRECHO – compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea;
- UNIDADE SOLICITANTE – unidade do âmbito da estrutura organizacional do ÓRGÃO ou ENTIDADE que demanda o serviço;
- VOO INTERNACIONAL - rota regular de transporte aéreo de passageiros, mantido por companhias aéreas brasileiras ou estrangeiras, com cidades de origem e/ou intermediárias e/ou de destino localizadas em país diferente do Brasil;

1.2.3. As especificações técnicas ora definidas foram delimitadas com base em práticas de mercado e se restringem ao estritamente necessário para aferir a adequação do objeto ao interesse público. Dessa forma,

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

evita-se a imposição de requisitos desproporcionais ou irrazoáveis, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e proporcionalidade previstos nos Arts. 5º e 9º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.4. A solução tecnológica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, considerará as condições presentes neste TR, além de que contemplará as funcionalidades especificadas de operação e gestão do serviço e ainda deverá atender aos seguintes requisitos, a fim de agilizar e integrar os processos de inclusões e acompanhamentos das requisições:

1.2.4.1. A CONTRATADA ofertará, como citado anteriormente, solução tecnológica para operação e gestão do serviço por meio de aplicação web, devendo atender minimamente os requisitos e funcionalidades estabelecidas no item 1.2.3.7 deste TR.

1.2.4.2. A CONTRATADA disponibilizará o *backup* da base de dados da solução tecnológica, diariamente, com os dados dos cadastros, inclusive histórico de alterações, e das solicitações de serviço e atendimentos realizados, no tocante aos dados objeto da presente contratação.

1.2.4.2.1. A disponibilização do *backup* da base de dados poderá ocorrer pela própria plataforma da CONTRATADA.

1.2.4.3. As funcionalidades relacionadas à gestão e operação deverão ser acessadas pela aplicação *web*.

1.2.4.4. Estar aderente aos protocolos de segurança, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

1.2.4.5. Possuir funcionalidades que permitam acesso à auditoria para fins de garantia da disponibilidade e integridade das informações.

1.2.4.6. A CONTRATADA disponibilizará acesso, a qualquer tempo, a todos os dados da execução dos serviços referentes ao contrato com atualização diária.

1.2.4.6.1. O acesso tratado neste item se dará por intermédio de soluções de *webservice* ou via Interface de Programação de Aplicação - API (*Application Programming Interface*) de dados a ser convencionado pelas partes.

1.2.4.7. FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO WEB

1.2.4.7.1. A aplicação *web* da solução tecnológica da CONTRATADA deverá contemplar as funcionalidades necessárias para a operação e a gestão do serviço, considerando as seguintes condições básicas:

1.2.4.7.1.1. Cadastro – Permitir as atividades de Cadastramento, quais sejam:

1.2.4.7.1.1.1. Cadastramento de ÓRGÃOS e ENTIDADES;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

- 1.2.4.7.1.1.2.** Cadastramento de UNIDADES ADMINISTRATIVAS de ÓRGÃOS e ENTIDADES;
- 1.2.4.7.1.1.3.** Cadastramento de GESTORES e USUÁRIOS com perfis de acesso diferenciados;
- 1.2.4.7.1.1.4.** Cadastramento de motivos de solicitação de serviço;
- 1.2.4.7.1.1.5.** Cadastramento de limite de despesas dos ÓRGÃOS e ENTIDADES para custeio do serviço, com possibilidade de haver acréscimos e decréscimos aos valores inicialmente cadastrados;
- 1.2.4.7.1.2.** Limite de despesa - Controle de saldo do limite de despesa dos ÓRGÃOS e ENTIDADES, considerando:
- 1.2.4.7.1.2.1.** Valores cobrados pelas companhias aéreas na emissão dos bilhetes;
- 1.2.4.7.1.2.2.** Valores cadastrados, inclusive os acréscimos, decréscimos e alterações realizadas;
- 1.2.4.7.1.2.3.** Valores dos atendimentos para USUÁRIOS e GESTORES das UNIDADES ADMINISTRATIVAS vinculadas;
- 1.2.4.7.2.** Acesso à aplicação *web* por meio de identificação de usuário e cadastramento de senha de acesso à solução tecnológica, com possibilidade de alteração a qualquer momento, inclusive nos casos de esquecimento da senha cadastrada;
- 1.2.4.7.3.** Emissão de relatórios customizáveis a qualquer momento, mediante requisição dos gestores, com possibilidade de exportação dos dados para arquivos eletrônicos nos formatos XLS e XML, CSV ou outro formato acordado;
- 1.2.4.7.4.** O site de hospedagem da solução tecnológica deverá ser certificado pelo Secure Sockets Layer.
- 1.2.4.7.5.** Deverá conter resistência à Cross-Site Request Forgery Cross-Site Scripting e à Injection.
- 1.2.5.** Ainda, para cumprimento do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo as requisições serem realizadas por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE.
- 1.2.5.1.** A CONTRATADA poderá, ainda, disponibilizar solução tecnológica para operação e gestão do serviço, a fim de agilizar e integrar os processos de inclusões e acompanhamentos das requisições, ressaltando, todavia, que a utilização dependerá de prévio aceite por parte da CONTRATANTE.
- 1.2.5.1.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.2.5.1.1.1. A CONTRATADA deverá manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

1.2.5.1.1.2. Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e telefone, cujo número deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato.

1.2.5.1.1.3. A CONTRATADA deverá realizar procedimento de identificação dos servidores autorizados a utilizar este serviço, mediante confirmação de alguns de seus dados pessoais ou outros que julgar necessários.

1.2.5.1.1.4. A CONTRATANTE deverá, em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, disponibilizar à CONTRATADA relação dos servidores autorizados a solicitar serviços por e-mail ou telefone.

1.2.5.1.1.5. O envio da relação citada no item anterior é indispensável para o início da prestação dos serviços por parte da contratada, para as demandas solicitadas por e-mail ou telefone. As solicitações encaminhadas à CONTRATADA, por e-mail ou por telefone, deverão conter as mesmas informações previstas no pedido de cotação e outras necessárias para atendimento da demanda.

1.2.5.1.2. As solicitações de serviços registradas e direcionadas à CONTRATADA via CENTRAL DE ATENDIMENTO, poderão ser realizadas por meio e-mail, telefone ou ainda, por meio de solução disponível mediante aceite da CONTRATANTE e, para cada solicitação, deverá ser gerado um número de atendimento/protocolo para posterior acompanhamento.

1.2.5.1.3. Todas as solicitações de serviços realizadas por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO, também deverão constar disponíveis para prosseguimento e/ou acompanhamento na aplicação web.

1.2.6. A CONTRATADA deverá permitir a realização de consultas de todos os voos disponíveis com os valores das companhias aéreas, inclusive os voos promocionais, a partir de informações inseridas pelo viajante, tais como: dia, hora, cidade de origem/aeroporto, cidade de destino/aeroporto, avaliando-os de acordo com o perfil e a política de viagens vigente.

1.2.7. A CONTRATADA deverá, após realizar a cotação por meio da Central de Atendimento ou aplicação web, submetê-la à apreciação da Unidade Solicitante, e após a escolha e aprovação, dar sequência à reserva e/ou emissão.

1.2.8. Após a reserva e/ou emissão, os dados do bilhete de passagem deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Unidade Solicitante, por meio acordado entre as partes.

1.2.9. A Unidade Solicitante deverá efetuar análise, escolha das opções e autorização para aquisição levando em consideração as normas vigentes que orientam a emissão de passagem.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.2.10. A CONTRATADA deverá gerar relatório mensal por unidade de todos os bilhetes de passagem emitidos, cancelados, alterações, não utilizados e/ou reembolsados, ou sempre que solicitado pela CONTRANTE, mediante prazos estabelecidos entre as partes.

1.2.11. Emissão de bilhetes de passagem

1.2.11.1. Este serviço compreende:

1.2.11.1.1. Assessoria: auxílio, pela CONTRATADA, na análise e escolha de melhores opções de voos, observada a cotação, quando não houver disponibilidade de voos sem escala/conexão ou voos com razoável tempo de duração, devendo a CONTRATADA apresentar opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício para a Administração; ou em virtude de ocorrência de evento, seminário, encontro ou situação semelhante, em que o número de passageiros permita a negociação de melhores tarifas.

1.2.11.1.2. Cotação: a cotação para emissão de bilhete de passagem realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes, observadas as condições gerais. O resultado deverá ser discriminado por trecho e o pedido de cotação enviado à contratada, via e-mail ou telefone, deverá conter, no mínimo:

- a) nome da unidade solicitante, com e-mail, telefone e servidor responsável pela demanda;
- b) tipo de viagem;
- c) data prevista da partida;
- d) data prevista do retorno;
- e) cidade de origem;
- f) cidade de destino;
- g) nome completo do passageiro;
- h) data de nascimento do passageiro;
- i) CPF do passageiro;
- j) telefone para contato do passageiro;
- k) endereço eletrônico do passageiro;
- l) horários previstos de início e término do trabalho, evento ou missão no destino;
- m) eventual deficiência do passageiro;
- n) companhia aérea;
- o) país/cidades de origem e destino;
- p) duração do voo;
- q) quantidade e duração das escalas/conexões, se houver;
- r) datas e horários do voo e aeroportos utilizados;
- s) valor da tarifa; e

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

t) valor da taxa de embarque.

1.2.11.1.3. Reserva: a reserva para emissão de bilhete de passagem deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por trecho e observadas as condições gerais com base nas informações de cotação contidas na etapa anterior. A CONTRATADA apresentará, por e-mail ou telefone, a reserva contendo o LOCALIZADOR, a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação para a Unidade Solicitante, visando à necessária aprovação.

1.2.11.1.4. Emissão: será realizada pela CONTRATADA observando as condições gerais, com base nas informações de reserva contidas na etapa anterior.

1.2.11.1.4.1. Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento de emissão deve ser reiniciado.

1.2.11.1.4.2. A informação do bilhete de passagem emitido deverá ser enviada pela CONTRATADA à Unidade Solicitante e ao passageiro.

1.2.11.1.5. Seguro Viagem: será solicitado pela Unidade Solicitante juntamente com a cotação de passagem internacional, quando aplicável. Após, a CONTRATADA deverá providenciar a partir da formalização da demanda, no mínimo 3 (três) cotações de seguro-viagem, com seguradoras, para aprovação do custo e autorização da emissão, observando as regras e as coberturas mínimas previstas na legislação.

1.2.11.1.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice ou voucher, no prazo de 2 (duas) horas após a autorização pela CONTRATANTE.

1.2.11.1.5.2. Os serviços de emissão de seguro-viagem compreendem a cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso. Será devido à CONTRATADA apenas o valor de repasse referente ao prêmio do seguro-viagem, não podendo a CONTRATADA cobrar remuneração adicional pela prestação deste serviço.

1.2.11.1.6. Alteração de bilhetes de passagem: deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando subsidiar a decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, o que for mais vantajoso à Administração.

1.2.11.1.6.1. A alteração do bilhete de passagem será requerida pela Unidade Solicitante, por e-mail, telefone ou aplicação *web*, discriminada por trecho.

1.2.11.1.6.2. Caso a alteração implique em mudança ou inclusão de destinos, a CONTRATADA receberá solicitação de nova assessoria para indicação das opções que melhor atendam à demanda.

1.2.11.1.6.3. A alteração dependerá da disponibilidade de assentos e poderá ensejar em aplicação de multas e eventuais diferenças tarifárias estabelecidas pela companhia aérea.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.2.11.1.6.4. Imediatamente após a alteração que resulte em crédito, situação na qual o valor do bilhete de passagem original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, a CONTRATADA deverá requerer, imediata e formalmente, o reembolso dos valores aos quais a CONTRATANTE tem direito, para que seja efetuada a glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota de crédito e comprovante das companhias aéreas, discriminadas por Unidades Solicitantes.

1.2.11.1.6.4.1. A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e o consequente ressarcimento do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.

1.2.11.1.7. Cancelamento de bilhetes de passagem

1.2.11.1.7.1. A solicitação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à Central de Atendimento da CONTRATADA, por e-mail, telefone ou aplicação *web*, com base nas informações do bilhete de passagem emitido.

1.2.11.1.7.2. Após o recebimento, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do bilhete de passagem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, objetivando a isenção da cobrança de taxa de no-show, quando possível, de acordo com as regras da companhia aérea.

1.2.11.1.7.3. Todas as situações de cancelamento deverão constar no relatório para controle dos bilhetes de passagem e de reembolso, quando aplicável.

1.2.11.1.8. Reembolso: Imediatamente após o cancelamento, a CONTRATADA deverá requerer junto à companhia aérea o reembolso dos créditos provenientes da passagem cancelada, conforme regras tarifárias das companhias aéreas.

1.2.11.1.8.1. A CONTRATADA deve adotar as medidas necessárias para efetivação do reembolso tão logo lhe seja solicitado o cancelamento do bilhete de passagem ou quando da ocorrência de no-show.

1.2.11.1.8.2. O reembolso do bilhete de passagem se dará por glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota de crédito, discriminada por Unidade Solicitante, com os detalhamentos das regras aplicadas pelas companhias aéreas e respectivos comprovantes ou em crédito para futuras emissões.

1.2.11.1.8.3. No caso de reembolso de Seguro Viagem, deverá conter ainda: o nome do passageiro, o número da proposta /requisição de viagem, o número da apólice ou voucher, o valor do prêmio, eventuais encargos, correções ou taxas a serem deduzidos e o total líquido.

1.2.11.1.8.4. O reembolso obedecerá às eventuais restrições constantes das condições de sua aplicação, inclusive prazo de reembolso, taxa administrativa e outras penalidades.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.2.11.1.8.5. A CONTRATADA deve gerar relatório mensal de todos os bilhetes de passagem cancelados, alterados, não utilizados e/ou reembolsados. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas companhias aéreas, contendo no mínimo:

- a) unidade solicitante;
- b) dados do bilhete de passagem: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
- c) valor pago;
- d) valor da multa; e
- e) valor do crédito.

1.2.11.1.9. A execução dos serviços será iniciada a partir da data da assinatura do contrato ou nos termos dispostos em sua vigência.

1.2.11.2. Local da prestação dos serviços

1.2.11.2.1. Os serviços serão prestados no local de operação da Contratada.

1.2.11.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

1.2.11.3.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

1.2.11.3.1.1. Para melhor compreensão da rotina referente às viagens realizadas à serviço do Poder Executivo do Estado do Paraná, foi levantado histórico, por meio do Sistema Central de Viagens – SCV, considerando emissões de passagens aéreas em viagens nacionais e internacionais em anos anteriores (2023/2024), até mês de abril de 2025, organizados na tabela abaixo:

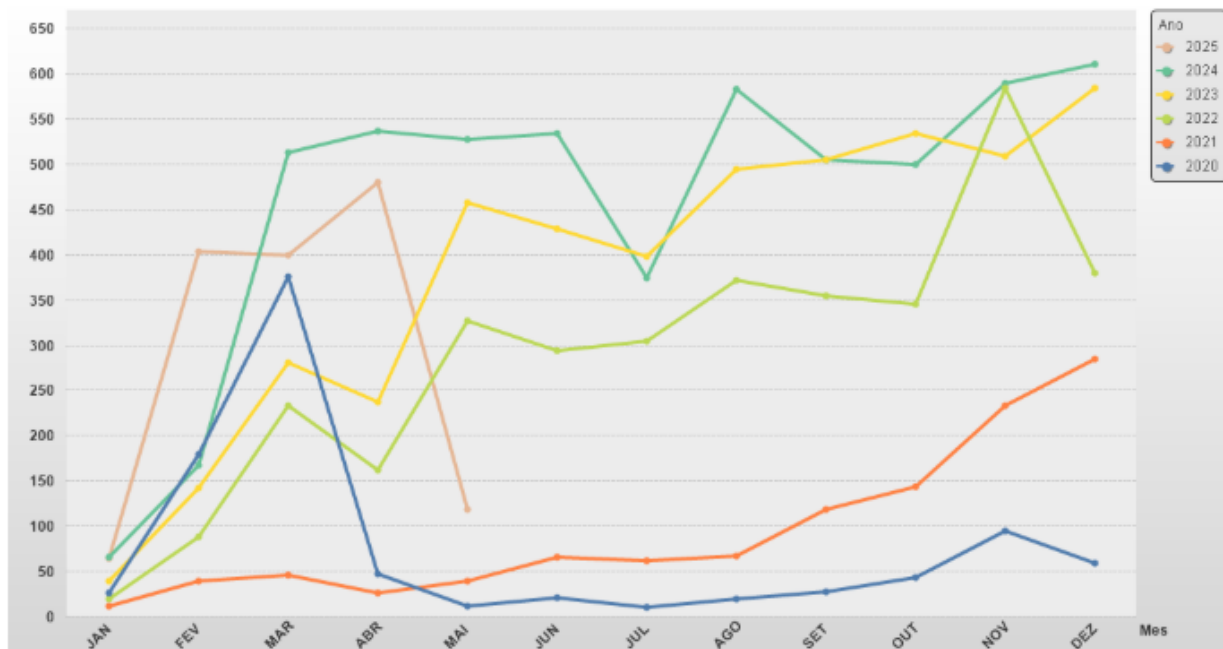
01/01/2023 A 30/04/2025	Quantitativo Viagens Nacionais e Internacionais	11.559
	Quantitativo passagens emitidas	23465
	Total Soma Valor passagens	R\$ 32.066.557,11
	Valor médio passagens	R\$ 2.774,16
	Total Soma Seguro Viagem	R\$ 308.627,41

1.2.11.3.1.2. Dos dados acima, foi identificado que pico de viagens com emissão passagens aéreas, conforme informações do SCV, ocorreu no mês de dezembro de 2024, conforme gráfico abaixo:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

Comparativo da Quantidade de Viagens por Mês/Ano



Selection Status:

Ano 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020

Mes ALL

Despesa MEIO TRANSP. AÉREO COMERCIAL, REEMBOLSO - MEIO DE TRANSPORTE AEREO

1.2.11.3.1.3. Não foram considerados os exercícios de 2020, 2021 e 2022, uma vez que o consumo foi afetado pela pandemia de COVID-19, resultando em baixa execução. No ano de 2022 a execução voltou ao normal, entretanto o consumo ficou abaixo, quando comparado aos demais exercícios.

1.2.11.3.1.4. A quantidade final a ser contratada será definida após devida consulta aos Órgãos e Entidades envolvidos, por meio de pesquisa de intenção de registro de preços conduzida pelo DECON/SEAP, o qual constituirá critério para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.2.11.3.1.5. O horário de funcionamento dos ÓRGÃOS e ENTIDADES a ser considerado neste TR é das 07h00 às 18h00 (horário local), sendo que neste intervalo está concentrado o maior volume de solicitações.

1.2.11.3.1.6. A informação acima não reduz, tampouco isenta a CONTRATADA, da obrigação de prestar os serviços demandados em horários diversos, nos prazos e condições estabelecidas neste TR.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não será aplicado na presente contratação o princípio da padronização (art. 40, V, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021), uma vez que as especificações e requisitos do objeto, necessários ao pleno atendimento das

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

necessidades da contratação, encontram-se definidas neste Termo de Referência e prescindem de compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

1.4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1. A execução do serviço será iniciada no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do primeiro contrato, devendo, neste período, a CONTRATADA dar cumprimento às seguintes atividades, sem ônus para a CONTRATANTE:

1.4.1.1. No prazo de até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, apresentação do plano de implantação do serviço nos ÓRGÃOS e ENTIDADES e do plano de capacitação dos GESTORES e USUÁRIOS, para aprovação pelo Gestor do órgão contemplando:

1.4.1.1.1. Especificação das atividades a serem realizadas;

1.4.1.1.2. Infraestrutura e recursos necessários para a capacitação;

1.4.1.1.3. Indicação dos instrumentos de capacitação a serem utilizados (vídeos, apresentações, tutoriais, cartilhas, folders, banners);

1.4.1.1.4. Cronograma de execução.

1.4.1.1.5. Para as contratações subsequentes, a execução do serviço deverá ser iniciada no prazo de até 15 (quinze) dias após a contratação, devendo neste prazo serem realizadas as necessárias atividades para a implantação e capacitação dos GESTORES E USUÁRIOS.

1.4.2. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo contratante a tais documentos, sob pena de aplicação de sanção na forma prevista no item 21 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a natureza do objeto, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

2.2. Visando atender a diversos Órgãos e Entidades do Estado do Paraná e Empresas Estatais, foi aberta a Intenção de Registro de Preços nº 408/2025. A quantidade estimada se deu com base na devolutiva aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, foram juntadas as justificativas elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado.

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

2.3. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando que as solicitações de serviço ocorrerão conforme a necessidade do órgão em razão do dia a dia de cada participante, possibilitando uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento do serviço. Justifica-se a escolha da modalidade “Pregão Eletrônico para Registro de Preços” por viabilizar a concentração da demanda dos diferentes órgãos/entidades em um só processo licitatório, de maneira a permitir ganhos de escala e a obtenção de menores preços. Assim, como a contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados agenciamento de viagens internacionais, por unidade de medida e que atenderão a mais de um órgão ou entidade.

2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção desta modalidade.

2.5. O prazo inicial do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, em razão da natureza continuada do objeto, que demanda contratações recorrentes. Esse prazo se mostra mais econômico e eficiente para a Administração, ao reduzir a necessidade de novas licitações em curtos intervalos e garantir maior previsibilidade na execução do contrato.

2.5.1. A vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses se mostra mais atrativa ao mercado, por conferir segurança e estabilidade contratual, incentivando a participação de um número maior de fornecedores e promovendo maior competitividade no certame.

2.5.2. A adoção de vigência plurianual encontra amparo no art. 106, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, estando condicionada à comprovação da existência de créditos orçamentários no início da contratação e em cada exercício financeiro subsequente, bem como à manutenção da vantagem decorrente da contratação.

2.6. A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais e internacionais, em viagens de interesse dos ÓRGÃOS e ENTIDADES, visando garantir meios para que os mesmos possam desenvolver as suas funções institucionais, considerando ainda os seguintes objetivos básicos.

2.6.1. Economia na Utilização dos Recursos Públicos tanto financeiros como de pessoas envolvidas nas atividades relacionadas às compras de passagens para viagens internacionais, permitindo a redução do dispêndio público com gestão, controle e pagamento.

2.6.2. Sistema centralizado em uma só empresa, possibilitando que sejam adquiridas passagens aéreas de diversas companhias, garantindo ampla cobertura das necessidades de deslocamentos internacionais.

2.6.3. Gerenciamento dos serviços de agenciamento de viagens por empresa especializada, o que pode propiciar ganho de eficiência, bem como a padronização dos serviços prestados.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

2.6.4. Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados.

2.6.5. Transparência nas informações.

2.6.6. Atendimento tempestivo do atendimento das demandas.

2.6.7. Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato.

2.6.8. Suporte 24h ao viajante.

2.6.9. Possibilidade de prorrogação do contrato, por ser um serviço continuado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução a ser contratada corresponde à prestação de serviços especializados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, abrangendo cotação, reserva, emissão, cancelamento, reembolso e remarcação de bilhetes, com suporte técnico-operacional contínuo durante toda a vigência contratual

3.1.1. O ciclo de vida do objeto compreende todas as fases relacionadas ao atendimento da demanda de deslocamento aéreo, desde a solicitação inicial até a conclusão da viagem ou, quando aplicável, o processamento de remarcações, reembolsos e cancelamentos. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento presenciais, telefônicos e eletrônicos, inclusive em situações emergenciais, assegurando suporte ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.

3.1.2. Por se tratar de serviço de natureza operacional, não se aplicam exigências de garantia contratual ou manutenção de bens físicos, sendo suficiente a obrigação de manter assistência técnica e suporte operacional permanentes ao longo da execução contratual.

3.1.3. O contrato terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, em razão da natureza continuada do objeto, que envolve a aquisição frequente e recorrente de passagens aérea, proporcionando maior eficiência e economicidade, reduzindo custos administrativos com sucessivas licitações, conferindo estabilidade na execução e ampliando a competitividade, ao tornar a contratação mais atrativa para o mercado.

3.2. A descrição do objeto de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação consta no item 1.2 do presente.

3.3. A solução proposta considerou a análise do ciclo de vida dos objetos, abrangendo a durabilidade, a manutenção e o suporte técnico necessários, de modo a assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para a contratação de serviço especializado de agenciamento de viagens do PREG-e 513/2025, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÕES em conjunto com a CENTRAL DE VIAGENS OFICIAIS considerou a seguinte metodologia utilizada:

4.1.1. Em atenção ao inciso I do Art. 296 do Decreto supra, foram realizadas as Pesquisas 18310, 18450/2025 no Sistema GMS com retorno em duplicidade por fornecedores consultados via e-mail sendo, portanto, desconsideradas.

4.1.2. Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP, Painel de Preços, SEBRAE NACIONAL –Transparência e TCE-PR com comprovações anexadas ao protocolado.

4.1.3. Referente ao inciso III, a pesquisa através de website não proporciona resultados referente a descontos em serviços de agenciamento sendo assim desconsiderada como parâmetro para resultados.

4.1.4. Referente ao inciso V, consultas no portal Menor Preço Compras Paraná não vislumbram resultados referentes ao objeto da contratação sendo desconsideradas como parâmetro para resultados.

4.1.5. Referente ao inciso IV do Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando seis resultados conforme Mapa de Formação de Preços.

4.1.5.1. Foi concedido o prazo de 5 dias úteis para que os fornecedores respondessem as pesquisas de preços enviadas via e-mail e Sistema GMS.

4.1.5.2. Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 e Art. 296 do Decreto Estadual 10.086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133 de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail.

4.1.6. Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no inciso VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação.

4.2. Entende-se que a metodologia (MÉDIA) está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. A MÉDIA foi adotada após o comparativo constatar maior amplitude para oferta de descontos na taxa, desconsiderando assim a mediana para definição do preço máximo.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

4.3. Realizada ampla pesquisa de preços, em fontes possíveis, conforme dispõe os Arts. 296 e 368 e também estando de acordo com os Arts. 369, 370 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Art. 66, §2º, I da Lei n.º 13.303/2016.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. A contratação de serviço de agenciamento para viagens, se dará em 2 (dois) lotes.

5.1.1. Lote 1 - Atendimento dos Órgãos e Entidades do Estado do Paraná.

5.1.2. Lote 2 - Atendimento das Empresas Estatais.

5.2. A divisão do objeto em dois lotes encontra respaldo no art. 47 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 25 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e na Súmula n.º 247 do TCU.

5.3. Agrupar o objeto da contratação é a melhor escolha para garantir a viabilidade e otimizar a gestão. Essa abordagem gera economia de recursos (humanos e materiais) e redução de custos variáveis, que seriam bem maiores se a contratação fosse feita de forma segregada.

5.3.1. Além de aproveitar a economia de escala, contratar o serviço com múltiplas empresas resultaria em um custo administrativo elevado e uma complexa rede de coordenação. Isso poderia, inclusive, comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados esperados

5.3.2. Padronização do serviço no âmbito dos ÓRGÃOS e ENTIDADES no Governo do Estado do Paraná.

5.3.3. Garantir a máxima eficiência na gestão dos contratos, uma vez que, em que pese se tratar de atividade de mesma natureza, o que impacta positivamente no processo de governança do órgão ao adotar essa modalidade, a Administração alcançará maior eficiência e controle dos serviços a serem prestados, já que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo administrador, o que impactará positivamente e diretamente na economicidade do processo para a organização.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. A presente contratação observará os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 144 da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

6.2. Considerando a natureza do objeto, serviços de agenciamento de passagens aéreas, não se identificam impactos ambientais diretos e significativos. Ainda assim, em observância às normas vigentes, deverá a contratada, no que couber, adotar medidas de mitigação compatíveis com objeto da contratação, considerando:

- I. utilização de meios eletrônicos/digitais para emissão de faturas, notas fiscais e comunicações formais, evitando o consumo de papel;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

II. disponibilização de plataforma eletrônica para gestão das solicitações, reservas e emissões, contribuindo para a eficiência operacional e redução de insumos físicos.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Não se justifica a reserva parcial do lote, considerando o serviço não ser de natureza divisível.

7.2. Será garantida à Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP a prerrogativa do empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.3. Também será garantida às microempresas as demais garantias que lhe são prescritas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, exceto a reserva de lotes, por ser algo desvantajoso ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado pela Administração Pública. Além disso o objeto não se caracteriza como bem divisível, conforme prescreve o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1. Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratado:

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

- 9.1.3.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
- 9.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.1.6.** Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 9.1.7.** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 9.1.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 9.1.9.** Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 9.1.10.** Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- 9.1.11.** Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 9.1.12.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.1.13.** Cumprir as exigências legais de reserva de cargos previstas em legislação específica, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, em conformidade com o disposto no art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

9.1.15. Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

9.1.16. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.18.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.18.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9.1.18.3. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.18.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.18.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.1.18.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

9.1.19. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.20. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.1.21. A contratada será expressamente responsabilizada se houver quebra de sigilo sobre quaisquer dados, informações ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, sob pena de aplicação

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

de sanção, na forma de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por divulgação indevida, sem prejuízo da devida responsabilização criminal. (Pregão Eletrônico nº 69/2022 TJ/PR).

9.1.22. Garantir ao contratante:

9.1.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.1.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

9.1.23. Instruir seus empregados, cooperados, credenciados ou parceiros a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.24. A CONTRATADA deverá possuir infraestrutura suficiente para ter condições de operacionalizar todo o processo, objeto desse Termo de Referência.

9.1.25. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas e previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do contrato.

9.1.26. Atender as solicitações de informações da CONTRATANTE no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da formalização, que poderá acontecer através de Ofício ou e-mail.

9.1.27. Orientar os empregados, cooperados, credenciados ou parceiros a cumprir de forma adequada as obrigações legais e as exigências deste Termo de Referência e do edital de licitação e seus anexos.

9.1.28. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse da CONTRATADA, independentemente de solicitação.

9.1.29. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais ou distritais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos originários de infrações a que tiver dado causa.

9.1.30. Responsabilizar-se pela defesa, inclusive por custos, despesas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em ações judiciais eventualmente propostas por seus prepostos, empregados, cooperados, credenciados ou parceiros envolvendo a CONTRATANTE, isentando-a de quaisquer responsabilidades e/ou ônus diretos ou indiretamente decorrentes.

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

9.1.31. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados à CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos seus prepostos, empregados, cooperados, credenciados ou parceiros na execução do serviço.

9.1.32. Comunicar à CONTRATANTE a interrupção do funcionamento da solução tecnológica, aplicação web, para manutenção preventiva e atualização, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, podendo ocorrer sem penalidade desde que realizado entre as 2h e 5h da manhã, se aplicável.

9.1.33. Caso a CONTRATADA necessite de prazo ou período diferente do acima estabelecido para interrupção do funcionamento da solução tecnológica, objetivando a manutenção preventiva e atualização, deverá formalizar solicitação a CONTRATANTE, que avaliará o pleito.

9.1.34. Possibilitar à CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, a réplica do banco de dados para análise do log de eventos.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

9.2.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

9.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

9.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.2.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.13. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando para a sua correção, dependendo da sua complexidade, prazo de 24 horas até 30 (trinta) dias contados a partir da sua formalização;

9.2.14. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal fornecido pela CONTRATADA;

9.2.16. Comunicar prévia e formalmente à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca do serviço, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil.

9.2.17. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;

9.2.18. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

9.2.19. Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

9.2.20. Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

9.2.21. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.22. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

9.2.23. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

9.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10. GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de serviço comum e de baixa complexidade.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.6. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. VIGÊNCIA

12.1. Da vigência da ata de registro de preços.

12.1.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

12.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

12.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12.2. Da vigência do contrato

12.2.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

12.2.2. Para Empresas Estatais, a gestão e fiscalização dos contratos resultantes dessa aquisição serão de sua exclusiva responsabilidade, observando a Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo regulamento interno de licitações e contratos.

13. REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamentos.

www.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

13.8.1. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

14.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

14.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

14.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

14.1.2.2. O transcurso do período citado no item 14.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

14.2. Do aproveitamento do Registro de Preços:

14.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes:

14.3.1. As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

16.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

16.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 16.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. O serviço terá início em até 01 (um) dia útil após cumpridas as etapas do item 1.4 (da execução do serviço).

17.2. Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 05 (dias) dias úteis.

17.2.1. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17.3. Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

17.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. Recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

18.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I e disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

18.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório pela CONTRATADA.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

21.2. Para Empresas Estatais, o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas, observando a Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo regulamento interno de licitações e contratos.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão - SEAP/DECON/DP

(Assinado eletronicamente)

Elias Ferreira da Silva

Chefe de Divisão - SEAP/DETO/DVO

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO I.I
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

- 1. Definição:** Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
- 2. Objetivo a atingir:** prestação do serviço em elevados níveis de qualidade, para fins de eficiência e economicidade.
- 3. Forma de avaliação:** definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência.
- 4. Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a CONTRATANTE poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior ao estabelecido no IMR poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e ampla defesa.

Nº 1 – Emissão e reserva de passagem	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a reserva/emissão de passagens no tempo previsto em edital
Instrumento de Medição	Contagem do número de apontamentos realizados pelos fiscais
Formas de Acompanhamento	Controle por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Somatório
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

Faixa de Ajuste do Pagamento	Até 05 (cinco) apontamentos = 100% (cem por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens; De 06 (seis) a 08 (oito) apontamentos = 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens; Acima de 08 (oito) apontamentos = 90% (noventa por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens.
------------------------------	--

Nº 2 – Retificação de bilhetes	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a retificação de passagens em até 1 (uma) hora, no horário de expediente, e em até 24 (vinte e quatro) horas nos demais casos
Instrumento de Medição	Contagem do número de apontamentos realizados pelos fiscais
Formas de Acompanhamento	Controle por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Somatório
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixa de Ajuste do Pagamento	Até 05 (cinco) apontamentos = 100% (cem por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens; De 06 (seis) a 08 (oito) apontamentos = 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens; Acima de 08 (oito) apontamentos = 90% (noventa por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens.

Nº 3 – Emissão de Fatura	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a emissão e envio de fatura das passagens emitidas no mês, com toda a descrição detalhada de serviços e contendo toda a documentação.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

Instrumento de Medição	Contagem do número de apontamentos realizados pelos fiscais
Formas de Acompanhamento	Controle por parte dos fiscais acerca dos apontamentos e reclamações
Periodicidade	A cada três meses
Mecanismo de Cálculo	Somatório
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixa de Ajuste do Pagamento	Até 01 (um) apontamento = 100% (cem por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens da fatura; 2 apontamentos= 90% do valor mensal de agenciamento de viagens da fatura. Acima de 2 (dois) apontamentos = 90% (noventa por cento) do valor mensal de agenciamento de viagens.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da convocação pelo pregoeiro.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7, serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.8 DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI (Anexo IX).

1.9 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IX);
- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.9.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.11 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.12 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.13 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513 Ano: 2025

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta corrente:

1. Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para a prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela que segue:

LOTE 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná		
ITEM	VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ XX.XXX.XXX,XX	X,XX%
1		
LOTE 2 - Empresas Estatais		

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ XXX.XXX,XX	X,XX%

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 513/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 513/2025

Protocolo: 239155197

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE ESTADUAL

Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 41 3313-4000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Locais para Entrega: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Eliana Leal Ferreira Hellvig. Email: eliana.hellvig@agepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: ALEP - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Locais para Entrega: ALEP - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Avenida Cândido de Abreu, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-911. Email: alep@alep.pr.gov.br. Telefone: (41)3350-4000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Locais para Entrega: AMEP - AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - 1 ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: GABRIELI MASBA. Email: gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: 33206900. Fax: 33206919

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil

Praça Nossa Senhora de Salette, 00 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná

Locais para Entrega: CASA MILITAR - PALÁCIO IGUAÇU

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Palácio Iguaçu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Contato: Maj. Friesen. Email: spl-cm@casamilitar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3350-2717

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Locais para Entrega: CCB CURITIBA

Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: COMANDO CORPO DE BOMBEIROS

Rua Nunes Machado, 100 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000

Lotes para realizar a entrega:

**Órgão: CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra**

Locais para Entrega: CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra - Curitiba
Rua XV de Novembro, 971 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-000. Contato: Carlinhos. Email: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-7929

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Piculski

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná

Locais para Entrega: CEPR - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: MARISTELA TEIXEIRA FRANÇA. Email: comprascep@cep.pr.gov.br. Telefone: 4132345685

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: CGE - Controladoria Geral do Estado

Locais para Entrega: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - Curitiba
Rua Mateus Leme, 2018 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010. Telefone: (41)3883-4007

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná

Locais para Entrega: COHAPAR - COHAPAR Sede - Curitiba
Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba/PR. CEP: 82.530-195. Telefone: (41) 3312-5700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Apucarana - Apucarana
Rua Coronel Luiz José dos Santos, 503 - 28 de Janeiro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-070. Contato: Elisângela Costa de Araújo. Telefone: (43) 3308-3150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Campo Mourão - Campo Mourão
Rua Mato Grosso, 1939 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-400. Telefone: (44) 3523-3431

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Cascavel - Cascavel
Rua São Paulo, 1317 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.801-020. Telefone: (45) 3225-1719

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio
Rua Mato Grosso, 7 - 1º Andar - Centro - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3524-1960

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão
Rua Pernambuco, 434 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-300. Telefone: (46) 3524-3770

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Guarapuava - Guarapuava
Rua Vicente Machado, 2410 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Telefone: (42) 3623-2682

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Londrina - Londrina
Rua Pistóia, 335 - Canadá - Londrina/PR. CEP: 86.020-450. Telefone: (43) 3324-2465

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Paranavaí - Paranavaí
Rua Amapá, 1487 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-070. Telefone: (44) 3423-3122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Rosario, 310 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-150. Telefone: (42) 3225-2077

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Umuarama - Umuarama
Av. Getúlio Vargas, 4816 - Centro - Umuarama/PR. CEP: 87.502-020. Telefone: (44) 3623-2244

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de União de Vitória - União da Vitória
Rua Ipiranga, 108 - Sala 1 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42) 3522-3926

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Locais para Entrega: COHAPAR - Escritório Regional de Maringá - Maringá
Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 145 - Centro - Maringá/PR. CEP: 87.030-010. Contato: Djalma Timóteo da Silva. Telefone: (44) 3219-5300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Empresas Estatais

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPPEN - Sede
Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.600-730

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Caiuá - Curitiba
Avenida Av. Modesto Picolli, s/n - - - - - Tingui - Curitiba/PR. CEP: 82.600-020. Telefone: (41)3256-8791

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER CAIUÁ - PARANAVAI
Rua Paraíba - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-970. Telefone: (44)34212200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Caiuá - Paranavaí
Rua Rua Antônio Paula da Costa, s/n - - - - - Paranavaí/PR. CEP: 84.701-970. Telefone: (44)3421-2200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Centro - Campo Mourão
Avenida Av. Jorge Walter, 619 - - - - - Campo Mourão/PR. CEP: 84.302-020. Telefone: (44)3518-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Centro-Oeste - Guarapuava
Avenida Av. Manoel Ribas, 2699 - - - - - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-180. Telefone: (42)3621-7300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Centro Sudoeste - Francisco Beltrão
Rua Rua Santa Terezinha, s/n - - - - - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.602-270. Telefone: (46)3520-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Centro-Sul - Irati
Avenida Av. Vicente Machado, 1592 - - - - - Irati/PR. CEP: 85.500-000. Telefone: (42)3421-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

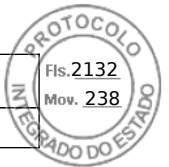
Locais para Entrega: DER - DER/ER Cerne - Piraí do Sul
Rua Rua Izidoro Doin, s/n - - - - - Piraí do Sul/PR. CEP: 82.240-000. Telefone: (42)3237-8400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

quinta-feira, 04 de setembro de 2025 14:03

Página 3 de 30



Locais para Entrega: DER - DER/ERCHOPIM - Pato Branco
Rua Sete de Setembro, 363 - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Telefone: 45-3218-3500
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ERCSUDOE - Francisco Beltrão
Rua Santa Terezinha - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.602-270. Telefone: 45-3218-3500
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Entre Rios - Cruzeiro do Oeste
Avenida Av. Lindolfo Monteiro, 1081 - - - - - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Telefone: (44)3676-8400
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ERIVAÍ Apucarana - Apucarana
Rua Br-376 -km-247, S/Nº - São Francisco - Apucarana/PR. CEP: 86.813-240. Telefone: 43-34205200
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Médio-Iguaçu - União da Vitória
Avenida Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1251 - - - - - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42)3521-1300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER- ER.MÉDIO IGUAÇU - União da Vitória
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1251 - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42)3520-1300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Norte Pioneiro - Jacarezinho
Rodovia Rod. Br 153 - Km 24, s/n - - - - - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3511-4100
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Norte Velho - Ibaiti
Avenida Av. Alice Pereira Goulart, 885 - - - - - Ibaiti/PR. CEP: 84.900-000. Telefone: (43) 3546-8700
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Vale do Chopin - Pato Branco
Rua Rua Sete de Setembro, s/n - - - - - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Telefone: (46)3220-7200
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Vale do Ivaí - Apucarana
Rodovia Rod. do Café - Br 376, 352 - - - - - Apucarana/PR. CEP: 86.800-970. Telefone: (43) 3420-5200
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Xisto - São Mateus do Sul
Rua Rua Dom Pedro II, 138 - - - - - São Mateus do Sul/PR. CEP: 83.900-000. Telefone: (42)3520-1200
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER-ER. XISTO - São Mateus do Sul
Rua D.pedro II, 138 - São Mateus do Sul/PR. CEP: 83.900-000. Telefone: (42)3520-1200
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/LESTE - Curitiba
Rua Rua José Veríssimo, 33 - - - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.820-540. Telefone: (41)3361-2000
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER SEDE - Curitiba
Avenida Av. Iguaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Telefone: (41)3304-8211
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/SR CAMPOS GERAIS - Ponta Grossa
Rodovia Rod. Br 376 - Km 106,6, s/n - - - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.060-000. Telefone: (42)3219-1800
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER-SRLESTE GERAL - Curitiba
Rua Konrad Adnauer, 41 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Telefone: (41)3361-2000
Lotes para realizar a entrega:





Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER-SRLESTE GER - Curitiba
Rua José Veríssimo, 467 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.820-000. Telefone: (41)3266-8353

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/SR NOROESTE - Maringá
Avenida Av. Monteiro Lobato, 885 - - - - Maringá/PR. CEP: 84.050-280. Telefone: (44)3261-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/SR NORTE - Londrina
Rua Rua Uruguai, 943 - - - - Londrina/PR. CEP: 86.010-220. Telefone: (43)3373-4900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/SR OESTE - Cascavel
Rodovia Rod. Pr 486 - Km 1/espigão Azul, - - - - Cascavel/PR. CEP: 85.820-899. Telefone: (45)3218-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/SROESTE CASCAVEL - Cascavel
Rodovia Pr 486, Km 01, s/n - Zona Rural - Cascavel/PR. CEP: 85.813-170. Telefone: 45-3218-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/SROESTE DA BARÃO - Cascavel
Avenida Barão do Rio Branco, s/n - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.812-230. Telefone: 45-3218-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/Vale do Tibagi - Iporã
Rodovia Rod. Br 369 - Km 134-8, s/n - - - - Iporã/PR. CEP: 86.200-000. Telefone: (43)3258-8700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - Entre Rios - Cruzeiro do Oeste
Rua Rua Lindolfo Monteiro, 1081 - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Telefone: (44)3676-8400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - ER Caiuá
Rua Amador Aguiar, s/n - Jardim Ipê - Paranavaí/PR. CEP: 87.707-130. Contato: Silvío. Telefone: (44) 3421-2200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - RODOVIÁRIA - PONTA GROSSA
Avenida Visconde de Taunay, 602 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-000. Telefone: (42)3222-5152

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - SEDE BPRV - CURITIBA
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Telefone: (41)3281-9000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER/SR CAMPOS GERAIS
BR 376 - BR 376 KM 490 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.046-000. Telefone: 42 3219-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER SR Noroeste
Avenida Monteiro Lobato, 885 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-280. Contato: Heitor Dutra da Silva Filho

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - SR Noroeste - Maringá
Avenida Av. Monteiro Lobato, 885 - Aeroporto - Maringá/PR. CEP: 87.050-280. Telefone: (44) 3261-8100

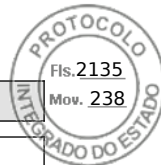
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900

Lotes para realizar a entrega:

**Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP**

Locais para Entrega: Grupo Auxiliar Financeiro- GAF
Rua José Loureiro, 540 - 8º andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: gaf@pc.pr.gov.br. Telefone: 38838303

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@seed.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: IAT - Instituto Água e Terra (Antigo IAP)

Locais para Entrega: IAT - SEDE
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.215-100. Telefone: 41 - 32133700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR CURITIBA - SEDE (IAPAR-EMATER)
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Telefone: 41-3250-2122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP

Locais para Entrega: IIPR - Instituto de Identificação do Paraná - Centro
Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Ana Flávia Frizzo. Email: subdivisaoadministrativa@ii.pr.gov.br. Telefone: 33202711

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Locais para Entrega: IPARDES- PR Previdência
Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Contato: Denise Hartung Esau. Email: administrativo.ipardes@ipardes.pr.gov.br. Telefone: 41 98802-1773

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Locais para Entrega: IPEM/SEDE - Instituto de Pesos e Medidas do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Prédio - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.510-050. Contato: Jose Carpes. Email: carpes@ipem.pr.gov.br / liliam@ipem.pr.gov.br. Telefone: (41) 3251-2200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: JUCEPAR - NOVA SEDE
Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Wesley Favaro Ferreira. Email: administrativo@jucepar.pr.gov.br. Telefone: 4133103435

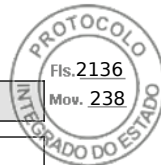
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná

Locais para Entrega: LOTEPAR - Loterias do Estado do Paraná - Av. Marechal
Rua Marechal Deodoro, 950 - 3º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-010

Lotes para realizar a entrega:

**Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)**

Locais para Entrega: Laboratório de Inovação e Metrologia da Polícia Científica
Rua Paulo Turkiewicz, 245 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Emilio Merino de Paz Junior. Email: emilio.junior@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 99916-5610

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Apucarana (IML)
Rua Rua Erasto Gaetner, 786 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-280. Contato: Luiz Rotta e/ou Aureo Francisco. Email: luiz.rotta@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3423-0087

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Apucarana (Instituto de Criminalística)
Rua Marcel Cassandre, 190 - Vila Formosa - Apucarana/PR. CEP: 86.802-190. Contato: Luiz Rotta e/ou Aureo Francisco. Email: luiz.rotta@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3422-0161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IC)
Rua Nelson Guimarães Monteiro, 501 - Jardim Paulista - Campo Mourão/PR. CEP: 87.310-490. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IML)
Avenida Manoel Mendes de Camargo, 230 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-080. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (IML)
Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3224-2285

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (Instituto de Criminalística)
Rua Afonso Pena, 1320 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-101. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3333-2550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Central)
Avenida Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco Principal - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Jorge Aurélio e/ou Daniel Preti. Email: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-5582

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - IML - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique e/ou Patricia Doubas. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (IML)
Avenida Paraná, 1199 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.852-000. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-2314

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (Instituto de Criminalística)
Rua Rosa Cirilo de Castro, 1050 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-735. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-7279

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

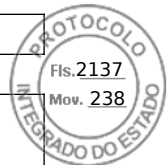
Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (IML)
Rua Rua Tenente Camargo, 777 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3523-1053

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (Instituto de Criminalística)
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 345 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email:

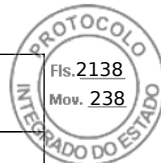
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Guarapuava Rua Antonio Rebouças, 1755 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-410. Contato: Marcos Bebici e/ou Guilherme Ribas. Email: bebici@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3623-2552
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Ivaiporã Praça Praça Emílio Menezes, s/n° - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Keila da Silva e/ou Aureo Francisco. Email: keilaback@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-2483
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Jacarezinho Rua Alvaro Brochado, 1634 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Evandro Seabra e/ou Christian Patrizi. Email: evandro.seabra@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-2006
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (IML) Avenida Dez de Dezembro, s/n° - Lago Igapó - Londrina/PR. CEP: 86.026-220. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3343-5002
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (Instituto de Criminalística) Rua Ohio, 144 - Jd. Los Angeles - Londrina/PR. CEP: 86.020-530. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3324-3337
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (IML) Travessa Jorge P da Silva, 505 - Vila Ipiranga - Maringá/PR. CEP: 87.045-160. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3212-1400
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (Instituto de Criminalística) Av. Mandacaru, 560 - Jd. Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219-2100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Matinhos Rua da Fonte, 250 - Vila Paraíso - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congressi. Email: vanessa.cunha@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3423-2414
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranaguá Rua Rua Padre Albino, 30 - Campo Grande - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-705. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congressi. Email: vanessa.cunha@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3423-2414
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranavaí Rua Albino Silva, 470 - Jardim Canadá - Paranavaí/PR. CEP: 87.708-120. Contato: Evandro Lustre e/ou André Andrade. Email: evandro.lustre@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3422-7746
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (IML) Avenida Avenida Brasil, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-071. Contato: Patrick Alysson e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3224-1151
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (Instituto de Criminalística) Rua Sílvio Vidal, 355 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.505-010. Contato: Patrick Alysson e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3223-4521
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: Polícia Científica de Ponta Grossa Rua Rua Épido Ferreira dos S. Ribas, 166 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.053-260. Contato: Edson Napoleão e/ou Augusto Pasqualini. Email: edson.napoleao@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3309-0200
Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Telêmaco Borba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 511 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Contato: Augusto Pasqualini. Email: augusto.pasqualini@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3273-4017

Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Toledo
Avenida Maripá, 1327 - Jardim Europa - Toledo/PR. CEP: 85.908-220. Contato: Leonete Ghellere e/ou Ana Lucia. Email: leonete.ghellere@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3277-1597

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Umuarama
Avenida Avenida da Estação, 2400 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-020. Contato: Claudio Mangini e/ou Simone Silva. Email: claudio.mangini@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3639-6262

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de União da Vitória
Rua Coronel João Gualberto, 337 - São Bernardo - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-396. Contato: Edison Alves e/ou Rodrigo Taborda. Email: edison.jesus@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3524-1000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco do Fundo - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas e/ou Márcia. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Locais para Entrega: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Eloir Germano Machado de Carvalho. Email: eloirgmc@pge.pr.gov.br. Telefone: 4132816505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: PMPR - DALF
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: CAP LINCOLN. Email: CONTRATOS@PMPR. Telefone: 33044694

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Locais para Entrega: Departamento Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)

Locais para Entrega: CRE - Administração Central
Avenida Vicente Machado, 445 - 6º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-902. Contato: Gustavo Malafaia do Carmo. Email: gustavocarmo@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8612

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 33134127. Fax: 33134087

Lotes para realizar a entrega:

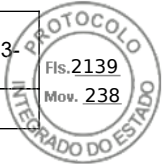
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e Previdência
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Email: gasseap@seap.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-6000. Fax: (41) 3313-6076

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná



Órgão: SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)

Locais para Entrega: SECID - Secretaria de Estado das Cidades
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba/PR. CEP: 80.540-280

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação

Locais para Entrega: SECOM - Canal da Música
Rua Júlio Perneta, 695 - Canal da Música - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-110. Telefone: (41) 3331-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
Praça Palácio Iguaçu, S/N - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Telefone: 3331-7509

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Locais para Entrega: Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Antigo SEMA)

Locais para Entrega: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Rua Desembargador Motta, 3384 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.430-200. Contato: Gleoberto Marcondes dos Santos. Email: gleoberto.santos@sedest.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-7733

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Locais para Entrega: SEEC - Biblioteca Pública do Paraná
Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SEEC - Biblioteca Pública Mario Maarcondes Lobo - Paranaguá
Rua Conselheiro Sinimbu, 23 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-030. Contato: Arlete. Email: arlete@bpp.pr.gov.br. Telefone: 41 3221-4915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SEEC - CENTRO JUVENIL DE ARTES PLÁSTICAS - CJAP
RUA MATEUS LEME, 56 - SÃO FRANCISCO - CURITIBA. CEP: 80.510-190. Telefone: (41) 3223-3805

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SEEC - Museu da Imagem e do Som - MIS
Rua Barão do Rio Branco, 395 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Mirele. Telefone: 41-3323-0017

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SEEC - Museu de Arte Contemporânea
Rua Desembargador Westphalen, 16 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-110. Contato: Ana Carolina dos Santos Rocha. Email: anacrocha@seec.pr.gov.br. Telefone: (41) 3323-5337

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SEEC - MUSEU DO EXPEDICIONÁRIO - MEXP
PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, S/N - CENTRO - CURITIBA. CEP: 80.060-180. Telefone: (41)3362-8231

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SEEC - Parque Histórico do Mate
Rua Maria Bertoja Rivabem, S/N - Ferrari - Campo Largo/PR. CEP: 83.606-400. Telefone: (41)3555-1939

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Marco Antonio Pereira Gonçalves. Email: marcoagoncalves@seec.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-4754 . Fax: (41) 3321-4700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação

Locais para Entrega: SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Avenida Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - Curitiba/PR. CEP: 80.610-011

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEES - Secretaria de Estado do Esporte

Locais para Entrega: Departamento Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Locais para Entrega: SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Avenida Vicente Machado, 445 - Edifício - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-010. Contato: Ivan Ribeiro. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEIA - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (Antigo SEI)

Locais para Entrega: Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital SEIMT
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - 2º Andar - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Locais para Entrega: SEIC - SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
Rua Comendador Araújo, 652 - 3º ANDAR - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-063. Contato: Christiane. Email: chris.seic@seic.pr.gov.br. Telefone: 4132527597

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Locais para Entrega: SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Garcia. Email: garcia@infra.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-8545

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Locais para Entrega: SEJU - Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 5º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

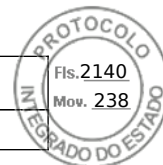
Órgão: SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

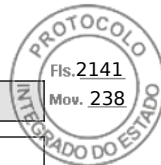
Locais para Entrega: SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Rua Jacy Loureiro de Campos, SN - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

quinta-feira, 04 de setembro de 2025 14:03

Página 11 de 30



**Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento**

Locais para Entrega: SEPL - NOVA SEDE
Rua Inácio Lustosa, 700 - A - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Contato: Bruno Ap. de Oliveira. Email: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br.
Telefone: 4133137881

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: ATRA - AREA DE TRANSPORTE - SESA
Rua Almirante Gonçalves, 831 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-060. Telefone: 3330-4361

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - SESA - HDSPR - Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - Piraquara
Avenida Brasília, 1115 - Jd. Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: MARA GOMES DISSENHA. Telefone: (41) 3589-8910

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: LACEN(GUATUPÊ)
Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001 - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.060-500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: LACEN XV
Rua Ubaldino do Amaral, 546 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 01ª RS - 01ª Regional de Saúde - Paranaguá
Avenida Gabriel de Lara, 309 - Leblon - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-742. Contato: VITOR PUGSLEY JULIÃO. Telefone: (41) 3420-6602

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 02ª RS - 02ª Regional de Saúde - Curitiba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 250 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-090. Contato: KELLY CRISTINA OBLADEN FOGGIATTO SINHOCA .
Email: kelly.sinhoca@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-7528

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 03ª RS - 03ª Regional de Saúde - Ponta Grossa
Rua Doutor Paula Xavier, 743 - Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-010. Contato: MANOEL FRANCISCO RIBAS. Telefone: (42) 3219-9800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 04ª RS - 04ª Regional de Saúde - Irati
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 244 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Contato: JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR. Telefone: (42) 3423-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 05ª REGIONAL DE SAÚDE - GUARAPUAVA
Rua Vicente Machado, 1109 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Contato: MÁRCIO BRUNSFELT DE OLIVEIRA. Telefone: (42) 3621-3608

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 05RS/HEMOCENTRO
Rua Afonso Botelho, 134 - Trianon - Guarapuava/PR. CEP: 85.012-030. Contato: Fatima. Email: hemoguarapuava@sesa.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 06ª RS - 06ª Regional de Saúde - União da Vitória
Rua Marechal Floriano Peixoto, 180 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Contato: HENRIQUE CESAR GUZZONI. Telefone: (42) 3521-1750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 07ª Regional de Saúde - Pato Branco
Rua Tapajós, 470 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-030. Contato: NEURI FRANCISCO SGUAREZI. Telefone: (46) 3309-2408

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 08ª RS - 08ª Regional de Saúde - Francisco Beltrão
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 521 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020. Contato: CLEOMIR PAZETTO. Telefone: (46) 3524-3300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 09ª RS - 09ª Regional de Saúde - Foz do Iguaçu (Av. Araucári)
Avenida Araucári, s/n - Vila A - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.866-010. Telefone: (45) 3572-7374

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 10ª RS - 10ª Regional de Saúde - Cascavel
Avenida Tancredo Neves, 1475 - Alto Alegre - Cascavel/PR. CEP: 85.805-036. Contato: MARTA ROCHA. Telefone: (45) 3321-5538

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 11ª RS - 11ª Regional de Saúde - Campo Mourão
Rua Mamborê, 1500 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Contato: LUIZ GIORGE LOPES PEQUITO. Telefone: (44) 3523-1844

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 12ª Regional de Saúde - Umuarama
Avenida Paraná, 7414 - 12ªRS - Zona III - Umuarama/PR. CEP: 87.502-000. Contato: Marco, Carlos. Email: scmpg12rs@sesa.pr.gov.br. Telefone: 44-3621-8212

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 13ª RS - 13ª Regional de Saúde - Cianorte
Praça da República, 71 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Contato: REINALDO EVANGELISTA MARQUES. Telefone: (44) 3619-1907

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 14ª Regional de Saúde de Paranavaí
Rua Bahia, 17 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-040. Contato: Rafael / Edivaldo. Email: scofi14rs@sesa.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-3525

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 15ª RS - 15ª Regional de Saúde - Maringá
Avenida Herval, 1024 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.030-090. Contato: GUILHERME DE F. F. DE OLIVEIRA. Telefone: (44) 3261-6222

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 16ª RS - 16ª Regional de Saúde - Apucarana
Rua Ozório de Paula, 435 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-020. Contato: BENEDITO BENTO. Telefone: (43) 3420-2929

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 17ª RS - 17ª Regional de Saúde - Londrina
Rua Piauí, 75 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-420. Contato: JOSÉ MARIA FERRAZ. Telefone: (43) 3379-6023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 18ª RS - 18ª Regional de Saúde - Cornélio Procopio
Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Centro - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43)3520-3541

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 19ª RS - 19ª Regional de Saúde - Jacarezinho
Rua Dr. João Arruda, 335 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - 20ª RS - 20ª Regional de Saúde - Toledo
Rua Rui Barbosa, 1858 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.905-060. Contato: CLÁUDIA A. H. MAZIERI. Telefone: (45) 3379-6900

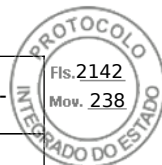
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

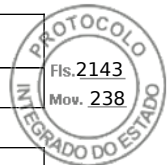
Locais para Entrega: SESA - 21ª RS - 21ª Regional de Saúde - Telêmaco Borba
Avenida Paraná, 861 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-060

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná



Locais para Entrega: SESA - 22ª RS - 22ª Regional de Saúde - Ivaiporã Rua Mato Grosso, 780 - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: JOSÉ ODAIL MONTANHER. Telefone: (43) 3472-4343
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - ACS - Assessoria de Comunicação Social - Curitiba Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - Administração Central - Curitiba Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Contato: Zicleia Maria Schmidt Chevalier - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: zicleiachevalier@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3330-4308
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - Almoxarifado 14ª R.S. - Paranavaí Rua Marechal Candido Rondon, 675 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-370. Contato: KARINY G. LOPES GALVÃO. Telefone: (44) 3421-3500
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - Almoxarifado 15ª R.S. - Maringá Av. Guaiara, 750 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-050. Telefone: (44) 3227-4418
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - Almoxarifado 17ª R.S. - Londrina Av. Tiradentes, 6565 - Jardim Rosicler - Londrina/PR. CEP: 86.072-000. Contato: JOSÉ MARIA FERRAZ. Telefone: (43) 3379-6023
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME/HT Av. Presidente Kennedy, 3768 - Agua Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.610-010
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - ARQUIVO GERAL Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: JOAO CARLOS VIEIRA - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS RECEBEDOR: Gestão DE DOCUMENTOS. Email: joaocarlos.vieira@sesa.pr.gov.br. Telefone: 32631512
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste (Francisco Beltrão) - Francisco Beltrão Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Alvorada - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-090. Telefone: (46)3524-5335
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - ASSISCOP - 5ª RS Rua Diogo Pinto, 1320 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-290
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - Base - 05ª R.S. - Guarapuava Rua Padre Chagas, 2568 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-020
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - BASE - 11ª RS - Campo Mourão Rua Rua Mamborê, 1500 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Telefone: (44)3523-1844
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - BASE - 12ª RS - Umuarama Rua Rua Ministro de Oliveira Salazar, 4150 - Zona 02 - Umuarama/PR. CEP: 87.501-225. Telefone: (44)3621-8235
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - Base - 15ª R.S. - Maringá Avenida Herval, 1024 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-016. Telefone: (44) 3261-6201
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA- CAF 8ª REGIONAL DE SAÚDE - FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 1191 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná



Locais para Entrega: SESA - CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal - Curitiba
Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-000. Contato: WALDIR ROCHA D ANGELIS . Email: waldir.dangelis@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3268-3030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CC - Creche Central - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 102 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: ROSALBA BOTELHO DE SOUZA. Telefone: (41) 3262-0820

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CEMEPAR - Centro de Medicamentos do Paraná - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 444 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: andre-carvalho@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3360-6700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Central de Abastecimento Farmacêutico - 15ªRS - Maringá
Rua Machado de Assis, 270 - Zona 06 - Maringá/PR. CEP: 87.015-580

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - 22ª RS - IVAIPORÃ
Avenida Brasil, 485 - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: JOSÉ ODAIL MONTANHER. Telefone: (43) 3472-4343

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO DA 08ª REGIONAL DE SAUDE
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 451 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CENTRAL DE APOIO METROPOLITANA
Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: ELISÂNGELA LUCIANO. Telefone: (41) 3673-1058

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA 18ª RS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CAF
Av. Dom Pedro I, 1380 - Jardim Morumbi - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: FABIANA OLCCHANESKI HANOUCHE. Telefone: (43) 3520-3535

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CENTRAL DE TRANSPLANTES
Rua Barão do Rio Branco, 465 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS
Rua Atilio Bório, 668 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-120. Contato: Jailson do Socorro de Almeida Krechinski. Telefone: (41) 3213-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ - CEP - 5ª RS
Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava/PR. CEP: 85.012-260

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Centro de Saúde - 17ª R.S. - Londrina
Alameda Manoel Ribas, 001 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-140. Contato: JOSÉ MARIA FERRAZ. Telefone: (43) 3379-6023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CEPI - Centro Estadual de Epidemiologia - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

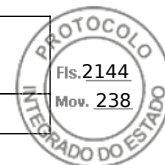
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CES - Conselho Estadual de Saúde - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

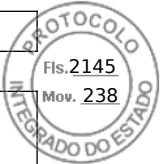
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

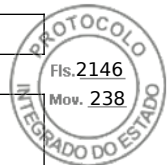
Locais para Entrega: SESA - CEST - Centro Estadual de Saúde do Trabalhador - Curitiba
Rua Barão do Rio Branco, 465 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Elizeu de Oliveira Freitas - Horário de funcionamento: 08:00 /



Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CET - Central Estadual de Transplante - Curitiba Rua Barão do Rio Branco, 465 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: s-tolentino@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3232-5740
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CEVA - Centro Estadual de Vigilância Ambiental - Curitiba Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CEVS - Centro Estadual de Vigilância Sanitária - Curitiba Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CFRH - Centro Formador de Recursos Humanos - Curitiba Rua Doutor Dante Romanó, 120 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-016. Contato: AIRAM O. DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS. Telefone: (41) 3342-2293
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CGOV Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CGSP - Coordenação de Gestão de Serviços Próprios Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CIEVS - Centro de Informações Estratégicas e Respostas as Emergências em Vigilância em Saúde - Curitiba Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CIEVS/CIC - Centro Estadual de Vigilância Sanitária - Curitiba Rua José Rodrigues Pinheiro, 1500 - CIC - Curitiba/PR. CEP: 81.130-200. Telefone: (41)3569-0839
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CIMSÁUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - Ponta Grossa Rua Coronel Bittencourt, 270 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-290. Telefone: (42)3027-1701
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISAAMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde (Umuarama) - Umuarama Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866 - Parque Danielle - Umuarama/PR. CEP: 87.503-030. Telefone: (44)3623-2728
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CIS/AMCESPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul do Paraná - Irati Rua Coronel Grácia, 761 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42)3423-2404
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CIS AMUNPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde (Paranavaí) - Paranavaí Rua Marechal Candido Rondon, 640 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-090. Telefone: (44)3421-5100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISAMUSEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense (Maringá) - Maringá Av. Cidade de Leiria, 416 - Centro - Maringá/PR. CEP: 87.013-280. Telefone: (44)3225-7554
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISCENOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná (Cianorte) - Cianorte Rua Piratininga, 668 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-256. Telefone: (44)3018-4200
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CIS-CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (Guarapuava) - Guarapuava Rua Vicente Machado, 1109 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-560. Telefone: (42)3623-5826



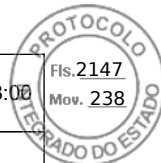
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISCOMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (Campo Mourão) - Mamborê Rua Mamborê, 1542 - Centro - Mamborê/PR. CEP: 87.301-140. Telefone: (44)3523-3684
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (Toledo) - Toledo Rua XV de Novembro, 1287 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.900-200. Telefone: (45)3252-3524
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISGAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - Guarapuava Rua Getulio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-280. Telefone: (42)3623-4536
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Iguaçu (Medianeira) - Medianeira Rua Argentina, 2191 - Centro - Medianeira/PR. CEP: 85.884-000. Telefone: (45)3264-5062
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - Paranaguá Rua João Eugênio, 959 - Costeira - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-400. Telefone: (41)3458-1280
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISMEDPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (Londrina) - Londrina Travessa Golânia, 152 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-170. Telefone: (43)3371-0800
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (Cornélio Procopio) - Cornélio Procopio Rua Justino Marques Bonfim, 196 - Conjunto Vitor - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43)3520-0100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISNORPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Jacarezinho) - Jacarezinho Rua Paraná, 1261 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43)3511-1800
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná (Cascavel) - Cascavel Rua Erechim, 1381 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-260. Telefone: (45)3220-4850
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - União da Vitória Rua Ipiranga, 251 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42)3523-7930
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CISVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (Apucarana) - Apucarana Rua Osório Ribas de Paula, 790 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-140. Telefone: (43)3033-8300
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde/Paraná - Curitiba Av. Presidente Kenedy, 3768 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.610-010. Telefone: (41)3314-7709
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - SESA-COMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: NELSI OU MARCELO. Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3360-6780
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde (Pato Branco) - Pato Branco Rua Osvaldo Aranha, 377 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-310. Telefone: (46)3313-3550
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - Consórcio Paraná Saúde - Consórcio Paraná Saúde - Curitiba Rua Voluntários da Pátria, 400 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-917. Telefone: (41)3323-7829
Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CPL - Comissão Permanente de Licitação - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 102 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: CAETANO DA ROCHA - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: caetanorocha@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3360-6743

Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano - Curitiba
Travessa João Prosdócimo, 139 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.060-220. Contato: MARA LUCIA GOMES DISSENHA - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: mara@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3218-4118

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CPPI - Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos - Piraquara
Avenida São Roque, 716 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.302-200. Contato: SÉRVIO TÚLIO STINGHEN. Telefone: (41) 3673-5505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - Curitiba
Rua Belém, 221 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 10º R.S. - Cascavel
Rua da Bandeira, 1991 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Telefone: (45) 3220-4850

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 11º R.S. - Campo Mourão
Rua Mamborê, 1540 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Telefone: (44) 3523-1844

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 13º R.S. - Cianorte
Rua Piratininga, 668 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Telefone: (44) 3018-4200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 14º R.S. - Paranavaí
Rua Rio Grande do Sul, 2335 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.702-090. Telefone: (44) 3421-5100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 15º R.S. - Maringá
Av. Cidade de Leiria, 476 - Centro - Maringá/PR. CEP: 87.013-280. Telefone: (44) 3224-1422

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 17º R.S. - Apucarana
Rua Gluk Jr, 75 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.010-420. Telefone: (43) 3379-6000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 18º R.S. - Cornélio Procopio
Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Centro - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3520-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 19º R.S. - Jacarezinho
Rua Paraná, 1261 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3511-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 1º R.S. - Paranaguá
Rua João Eugênio, 959 - Centro - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-400. Telefone: (41) 9998-3033

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

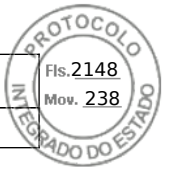
Locais para Entrega: SESA - CRE 20 R.S. - Toledo
Rua Xv de Novembro, 1858 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.900-200. Telefone: (45) 3252-3524

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 22º R.S. - Ivaiporã
Rua Prof. Dilva Proença, 500 - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-300. Telefone: (43) 3472-0649

Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 3º R.S. - Ponta Grossa
Rua Coronel Bittencourt, 270 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-290. Telefone: (42) 3027-1701

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 4º R.S - Irati
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 244 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42) 3423-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 5º R.S. - Guarapuava
Rua Vicente Machado, 1109 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42) 8402-1022

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 7º R.S. - Pato Branco
Rua Oswaldo Aranha, 377 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-310. Telefone: (46) 3225-0044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 8º R.S. - Francisco Beltrão
Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-390. Telefone: (46) 3524-5335

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE 9º R.S. - Medianeira
Av. República Argentina, 2191 - Centro - Medianeira/PR. CEP: 85.851-200. Telefone: (45) 3264-6250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - CRE METROPOLITANO - Centro Regional de Especialidades - Curitiba
Rua Barão do Rio Branco, 465 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: LETICIA JOSIANE DA SILVA BRAGA. Email: leticiabraga@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3304-7504

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DACC - Departamento de Atenção as Condições Crônicas - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DAD - OJ - DIVISÃO DE ORDEM JUDICIAIS
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DAPS - Departamento de Atenção Primária a Saúde - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DAUE - Departamento de Atenção as Urgências e Emergências - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DEAF - Departamento de Assistência Farmacêutica - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DEEN - Departamento de Engenharia - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 102 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Telefone: (41)3360-6753

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DEGH - Departamento de Gestão Hospitalar - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DELS - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 102 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Telefone: (41) 3360-6770

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DEMG - Departamento de Modernização da Gestão - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 102 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: ANDERSON KENITI HIGAHYAMA
Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: andersonken@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3360-6780

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DEPS - Departamento de Promoção da Saúde - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DERG - Departamento de Regulação - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DG - Diretoria Geral - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DGS - DIRETORIA DE GESTÃO E SAÚDE
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Diretoria Administrativa - DAD
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DIRETORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - DCR-CCCS
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DIVISÃO DE ORDEM JUDICIAL - OJ
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Divisão de Regulação e Acesso - DRA
Rua Professor Assis Gonçalves, 287 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.620-250. Contato: Clarice M. H. Krechinski. Telefone: (41) 3334-1159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DIVISÃO UNIDADE DE CAMPO - DVUCA (CIEVS - CAMPO)
Rua José Rodrigues Pinheiro, 1500 - Capão Raso - Curitiba/PR. CEP: 81.130-200. Contato: RICARDO MATSUO. Telefone: 41 3569-0839

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DOGS - Departamento de Organização e Gestão do Sistema - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DST/AIDS - Doenças Sexualmente Transmissível - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

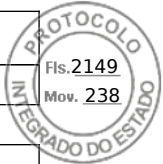
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - DUP - Diretoria de Unidades Hospitalares Próprias - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná



Locais para Entrega: SESA - DVACO - Divisão de Administração de Contratos - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - ESPP - Escola de Saúde Pública do Paraná - Curitiba
Rua José Veríssimo, s/n - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Contato: AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS" Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: airamdejesus@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3342-9818

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Estacionamento - HT
Avenida República Argentina, 4499 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-000. Contato: Silvana Pagani. Telefone: (41) 3212-5776

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia - 01ª RS - Paranaguá
Avenida Gabriel de Lara, 657 - Leblon - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-742

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia - 05ª R.S. - Guarapuava
Rua Vicente Machado, 1109 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Contato: MÁRCIO BRUNSFELT DE OLIVEIRA. Telefone: (42) 3221-3608

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia - 07ª R.S. - Pato Branco
Rua Caramuru, 878 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-034. Contato: NEURI FRANCISCO SGUAREZI. Telefone: (46) 3309-2408

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - FARMÁCIA - 12ª REGIONAL DE SAÚDE
Avenida Paraná, 7414 - SentidoShopping - Jd Monte Líbano - Umuarama/PR. CEP: 87.502-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia - 12ª R.S. - Umuarama
Avenida Paraná, 7414 - Lote 05 e 06 - Zona III - Umuarama/PR. CEP: 87.502-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia - 16ª R.S. - Apucarana
Rua Osório Ribas de Paula, 435 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-140. Contato: PATRÍCIA MARIA FLORES FERMAN. Telefone: (43) 3420-2900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia - 20ª RS - Toledo
Rua Santos Dumont, 2770 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.900-010. Contato: Cláudia A. H. Mazieri. Telefone: (45) 3379-6900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia - 20ª R.S. - Toledo
Rua Santos Dummond, 2770 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.900-010. Contato: CLÁUDIA A. H. MAZIERI. Telefone: (45) 3379-6900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmacia - 2º
Rua Barão do Rio Branco, 465 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA- FARMÁCIA 8ª REGIONAL DE SAÚDE - FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 1191 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA-Farmácia, Auditório, Garagem e Sala de Transporte, Patrimônio e Materias - 6ª RS
Rua Marechal Floriano Peixoto, 180 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-155

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

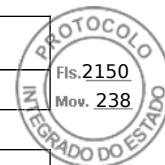
Locais para Entrega: SESA - FARMÁCIA DA 19ªRS - JACAREZINHO
---, 425 - --- - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

quinta-feira, 04 de setembro de 2025 14:03

Página 21 de 30



Locais para Entrega: SESA - Farmácia da 21ªRS - Telêmaco Borba
Avenida Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 137 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-020
Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia do Paraná - 11ªRS - Campo Mourão
Rua Mamborê, 1500 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-050
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia do Paraná - 13ªRS - Cianorte
Praça Centro Cívico, 71 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-127
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Farmácia do Paraná - 15ªRS - Maringá
Avenida Herval, 1024 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-016
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - FARMÁCIA DO PARANÁ - 17ª RS - LONDRINA
Alameda Miguel Blasi, 56 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-070
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - FARMÁCIA DO PARANÁ - 2ª RS - CURITIBA
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 250 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-130. Contato: FABIANE KARWOWSKI - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: fabianek@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41 3235-6703
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - FARMÁCIA ESPECIAL - 5ªRS - GUARAPUAVA
Rua Max Buch, 69 - Bonsucesso - Guarapuava/PR. CEP: 85.035-370
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Funasa - 09ª R.S. - Foz do Iguaçu
Av. Gramado, 770 - Vila A - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.869-299. Contato: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. Telefone: (45) 3545-7124
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Funasa - 15ª R.S. - Maringá
Rua Jeferson Vanderlei Silva, 718 - Centro - Maringá/PR. CEP: 87.045-270. Telefone: (44) 3226-5663
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Funasa - 17ª R.S. - Londrina
Travessa Goiânia, 152 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-120. Telefone: (43) 3379-6060
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Funasa - 20ª R.S. - Guaíra
Rua Francisco Mortinho, 115 - Vila Velha - Guaíra/PR. CEP: 85.980-000. Telefone: (44) 3642-1556
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - FUNSAÚDE - CENTRAL
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - GFS - Grupo Financeiro Setorial - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - GS - Gabinete do Secretário - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Apucarana - Hemonúcleo de Apucarana - 16ªRS - Apucarana
Rua Antônio Ostrenski, 3 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-200. Contato: CLAUDETE AYME OMOTTO. Telefone: (43) 3420-4203
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HCAB - Hospital Colônia Adauto Botelho - Pinhais
Rua Ivone Pimentel, 1639 - Canguiri - Pinhais/PR. CEP: 83.320-970. Contato: ALCEU BOSI. Telefone: (41) 3661-6603

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Campo Mourão - Hemonúcleo de Campo Mourão - 11ªRS - Campo Mourão
Rua Mamborê, 1500 - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Telefone: (44)3525-1102

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HEMEPAR (CASA APOIO)
Travessa João Prosdócimo, 82 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-145. Contato: PAULO ROBERTO HATSCHBACH. Telefone: (41) 3281-4020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba
Rua João Prosdócimo, 145 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.045-145. Contato: MAURICIO CARLOS CHELLA" - horário funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: mauriciochella@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-4020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Foz do Iguaçu - Hemonúcleo de Foz do Iguaçu - 9ªRS - Foz do Iguaçu
Avenida Gramado, 364 - Vila A de Itaipu - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.860-460. Telefone: (45)3576-8020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Francisco Beltrão - Hemonúcleo de Francisco Beltrão 8ªRS - Francisco Beltrão
Rua Marília, 1327 - Entre Rios - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.604-400. Contato: BENVENUTO JULIANO GAZZI. Telefone: (46) 3524-2434

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HHAAA - Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo - Lapa
Rodovia do Xisto, s/n - Colônia Wirmond - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Telefone: (41)3547-8800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HIAF - Hospital Infantil Antônio Fontes - Paranaguá
Rua dos Expedicionários, 269 - Palmital - Paranaguá/PR. CEP: 86.206-450. Telefone: (41)3420-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HIRC/CHT - Hospital Infectologia e Retaguarda Clínica- Curitiba
Rua Ubaldino do Amaral, 545 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-150. Contato: VERA LUCIA GALBIATI BACCARIN - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: vera.baccarin@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-1000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro - Tibagi
Rua Frei Gaudêncio, 417 - Centro - Tibagi/PR. CEP: 84.300-000. Contato: HILDA MARIA RIBEIRO. Telefone: (42) 3275-1282

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Hospital de Paranavaí - Paranavaí
Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-320

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Hospital Regional de Ivaiporã
Rua Professora Sonia Moraes - Quadra 3 - Residencial Bela Casa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43)3472-4600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Paranavaí - Hemonúcleo de Paranavaí - 14ªRS - Paranavaí
Rua Rio Grande do Sul, 2390 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-320. Contato: MARIA LUISA DIAS FRAGA PERON. Telefone: (44) 3421-5100

Lotes para realizar a entrega:

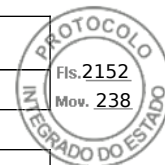
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Pato Branco - Hemonúcleo de Pato Branco - 7ªRS - Pato Branco
Rua Paraná, 1633 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-090. Contato: FABIANA F. CULAU LEITE WERNER. Telefone: (46) 3225-1014

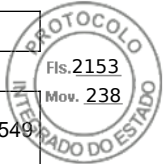
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Ponta Grossa - Hemonúcleo de Ponta Grossa - 3ªRS - Ponta Grossa
Rua General Osório esquina com Coronel Dulcídio, 427 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-080. Contato: ELAINE APARECIDA ALVES



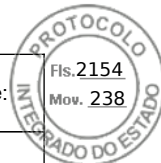
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HR Cascavel - Hemocentro Regional de Cascavel - 10ºRS - Cascavel Rua Avaetés, 370 - Santo Onofre - Cascavel/PR. CEP: 85.806-380. Contato: ANTONIO CARLOS MICHELS DE OLIVEIRA. Telefone: (45) 3226-4549
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HR-CHT - HOSPITAL DE REABILITAÇÃO - Curitiba Rua Quintino Bocaiúva, 329 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-090. Contato: ANDREIA PIMENTEL - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: andpi@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-2788
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRCO - Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 1400 - Industrial - Guarapuava/PR. CEP: 85.053-525
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRG - Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Guaraqueçaba Avenida Ararapira, s/n - Centro - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-000. Contato: NOEMI REDERD VIDAL. Telefone: (41) 3482-8150
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HR Guarapuava - Hemocentro Regional de Guarapuava - 5ºRS - Guarapuava Rua Afonso Botelho, 134 - Trianon - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-000. Contato: URSULINA APARECIDA MARIANI. Telefone: (42) 3622-2819
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRICL - Hospital Regional Infantil de Campo Largo - Campo Largo Rua XV de Novembro, 3701 - Bom Jesus - Campo Largo/PR. CEP: 83.601-030. Contato: FLÁVIO ALCÂNTARA SALLES. Telefone: (41) 3391-8100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRL - Hospital Regional do Litoral - Paranaguá Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 - Estradinha - Paranaguá/PR. CEP: 83.206-020. Contato: LUCINEY MENDES. Telefone: (41) 3420-7407
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HR Londrina - Hemocentro Regional de Londrina - 17ºRS - Londrina Rua Claudio Donizeti Cavalliere, 156 - Jardim Aruba - Londrina/PR. CEP: 86.038-670. Telefone: (43)3371-2218
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRLSS - Hospital Regional da Lapa São Sebastião - Lapa Rodovia do Xisto, s/n - KM 194 - Colônia Wirmond - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: EDUARDO ARAUZ. Telefone: (41) 3547-8800
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HR Maringá - Hemocentro Regional de Maringá - 15ºRS - Maringá Avenida Mandacaru, 1600 - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Telefone: (44)3011-9400
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRN - Hospital Regional do Noroeste - Paranavaí Rua Amapá, 590 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.730-380. Contato: HÉRACLES ALENCAR ARRAIS. Telefone: (44) 3421-8431
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRNP - Hospital Regional Norte Pioneiro - Santo Antônio da Platina Rua Genor Juliano, 11 - Jardim Monte Verde - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Contato: APARECIDA DE FÁTIMA IZAK. Telefone: (43) 3534-6203
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRP - Hospital Regional de Ponta Grossa - Ponta Grossa Avenida Nabuco de Araújo, 601 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.031-510. Telefone: (42)3219-8888
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná
Locais para Entrega: SESA - HRS - Hospital Regional Walter Pecoits - Francisco Beltrão Rodovia Contorno Leste, 200 - Água Branca - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-270. Contato: LUCIANO GIRALDI. Telefone: (46) 3520-9200
Lotes para realizar a entrega:
quinta-feira, 04 de setembro de 2025 14:03



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HRTB - Hospital Regional de Telêmaco Borba - Telêmaco Borba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Socomim - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-000. Contato: ROBERTO AMATUZZI FRANCO. Telefone: (42) 3272-3743

Lotes para realizar a entrega:



Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HT - Anexo da Mulher
Rua Isaac Guelmann, 501 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HT - Hospital do Trabalhador - Curitiba
Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-000. Contato: MARA LUCIA GOMES DISSENHA - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: mara@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3212-5776

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - H. Umuarama - Hemonúcleo de Umuarama - 12ª RS - Umuarama
Avenida Manaus, 4444 - Centro Cívico - Umuarama/PR. CEP: 87.501-130. Contato: CLAUDIO FRANCISCONI DA SILVA. Telefone: (44) 3621-8300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HZNL - Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte) - Londrina
Rua Odilon Braga, 199 - Cj Sebastião de Melo - Londrina/PR. CEP: 86.084-600. Contato: GUILHERME REZENDE BELLINTANI. Telefone: (43) 3376-4640

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - HZSL - Hospital Eulalina Ignácio de Andrade (Zona Sul) - Londrina
Rua das Orquideas, 75 - Parque Ouro Branco - Londrina/PR. CEP: 86.042-180. Contato: APARECIDO JOSÉ ANDRADE. Telefone: (43) 3374-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Laboratório de Entologia - 19ª RS - Jacarezinho
Rua D. Fernando Taddey, 75 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: ANA PAULA GANZELLA. Telefone: (43) 3511-1102

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - LABTAX-PIRAQUARA
Avenida São Roque, 716 - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Lacen Guatupê - São José dos Pinhais
Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001 - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.060-500. Contato: CÉLIA FAGUNDES DA CRUZ. Telefone: (41) 3299-3213

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - LACEN - Laboratório Central do Estado - Curitiba
Rua Ulbaldino Amaral, 545 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.060-190. Contato: CÉLIA FAGUNDES DA CRUZ - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: celiacruz@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-3213

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - NAS / APAS
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - NAS - Núcleo Administrativo Setorial - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - NCS - NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SETORIAL
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - NFS - Núcleo Fazendário Setorial
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - NII - Núcleo de Informática e Informações - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - NRHS - Núcle de Recursos Humanos Setorial - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - Núcleo de Entomologia - Núcleo de Entomologia - Porto Rico
Av. Catarina Suba Jaras, 81 - Centro - Porto Rico/PR. CEP: 87.950-000. Contato: KARINY G. LOPES GALVÃO. Telefone: (44) 3421-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DE GUAÍRA
RUA FRANCISCO MURTINHO, 115 - Guaíra/PR. CEP: 85.980-000. Contato: ROMEU KLUCIMEC. Telefone: (44) 3642-1554

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - OUV - Ouvidoria Geral da Saúde - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SAD - Superintendência Administrativa e de Logística Especializada - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SAS - Superintendência de Atenção a Saúde - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DE INSUMOS - SCALI - 15ª RS
Rua Jeferson Vanderlei Silva, 718 - Jardim Internorte - Maringá/PR. CEP: 87.045-270. Contato: GUILHERME DE F. F. DE OLIVEIRA. Telefone: (44) 3261-6222

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SEÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS 15ª RS
Rua Machado de Assis, 270 - Zona 06 - Maringá/PR. CEP: 87.015-580

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SEÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS - 15ª RS - MARINGÁ
Avenida Guaíra, 750 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-050. Contato: GUILHERME DE F. F. DE OLIVEIRA. Telefone: (44) 3261-6222

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SEÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS - SCINE - 12ª RS - UMUARAMA
Avenida Paraná, 7414 - Zona III - Umuarama/PR. CEP: 87.502-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SEÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS - SCINE - 17ªRS - LONDRINA
Avenida Tiradentes, 6565 - Jardim Rosicler - Londrina/PR. CEP: 86.072-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA- SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - FARMÁCIA 18ªRS
Rua Carlos Gomes, 201 - centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - SVS - Superintendência de Vigilância em Saúde - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

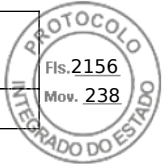
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UBV - Londrina
Travessa Goiânia, 152 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-120. Telefone: (43)3379-6060

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Cianorte - Unidade de Coleta e Transfusão de Cianorte 13ªRS - Cianorte
Praça da República, 71 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Contato: REINALDO EVANGELISTA MARQUES. Telefone: (44) 3619-1907



Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Cornélio Procópio
Rua Justino Marques Bonfim, 27 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3520-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Cornélio Procópio - Unidade de Coleta e Transfusão de Cornélio Procópio - 18ªRS - Cornélio Procópio
Rua Justino Marques Bonfim, 27 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43)3520-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Irati - Unidade de Coleta e Transfusão de Irati 4ªRS - Irati
Rua Coronel Gracia, 761 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Contato: EMILINHA ZARPELLON. Telefone: (42) 3422-3119

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Ivaiporã - Unidade de Coleta e Transfusão de Ivaiporã 22ªRS - Ivaiporã
55 - Anexo HRI - Jardim Bela Casa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Jacarezinho - Unidade de Coleta e Transfusão de Jacarezinho 19ªRS - Jacarezinho
Rua Cel Cecílio Rocha, 425 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43)3527-1777

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Paranaguá - Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaguá 1ªRS - Paranaguá
Avenida Gabriel de Lara, 481 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-250. Telefone: (41)3422-4931

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Telêmaco Borba - Unidade de Coleta e Transfusão de Telêmaco Borba 21ªRS - Telêmaco Borba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1905 - Socomim - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de Toledo - Unidade de Coleta e Transfusão de Toledo 20ªRS - Toledo
Rua Almirante Barroso, 2490 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.900-020. Contato: AYRES DALLA BERNARDINA NETO. Telefone: (45) 3379-1993

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESA - UCT de União da Vitória - Unidade de Coleta e Transfusão de União da Vitória - 6ªRS - União da Vitória
Rua Castro Alves, 26 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42)3522-1365

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: PRUMOS CASCAVEL
Rua Vicente Machado, 897 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-150. Contato: Katiucia Meneguzzi. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.
Telefone: 45 3222-0294

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: PRUMOS CURITIBA (Jardim Social)
Avenida Edgard Stelfeld, 1674 - Jardim Social - Curitiba/PR. CEP: 82.530-000. Contato: Jacqueline Machado. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3363-3699

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: PRUMOS CURITIBA (São Francisco)
Rua Martim Afonso, 188 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-060. Contato: Sabrina Jacomasso. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.
Telefone: 41 3222-3338

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: PRUMOS LONDRINA
Rua Prefeito Hugo Cabral, 1045 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-111. Contato: Rafael Milan. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: PRUMOS MARINGÁ
Avenida Carlos Gomes, 132 - Zona 05 - Maringá/PR. CEP: 87.015-200. Contato: Kelly Cristina. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br. Telefone: 44 99985-3910

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESP/DIEP - Curitiba
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: 41-3240-3225

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Batel (Matriz)
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Centro Cívico
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Cidade das Polícias (AMBEV)
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 262 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-030. Contato: Giuliano de Freitas. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Ouvidoria das Polícias
Rua Solimões, 1640 - Imóvel da DPCPR - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-070. Contato: Luiz Alberto Cartaxo Moura. Email: ouvidoria.sesp@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3221-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Locais para Entrega: SETI - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Curitiba
Av. Avenida Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Guilherme Azevedo Gonçalves. Email: guilhermegoncalves@seti.pr.gov.br. Telefone: (41)3281-7300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locais para Entrega: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Rua Inácio Lustosa, 700 - Térreo - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Email: nas.setr@trabalho.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: SETU - Secretaria de Estado do Turismo

Locais para Entrega: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU
Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-070

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina

Locais para Entrega: UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Rodovia Celso Garcia Cid, s/n - PR 445 - KM 380 - Campus Universitário - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Telefone: (43) 3371-4360

Lotes para realizar a entrega:

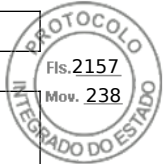
Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - Universidade Estadual de Maringá - Hortifrutigranjeiros
Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair. Telefone: 44-3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná





Órgão: UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná

Locais para Entrega: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - Reitoria
Avenida Getulio Vargas, 850 - Reitoria - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3525-3589

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - CAMPUS UEPG - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Elieser de Sousa Pantaleão.
Email: almoxarifado@uepg.br. Telefone: 42 3220-3011

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: Unespar - Reitoria
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Mirelle . Email: administracao.praf@unespar.edu.br.
Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Cristiane Hiert. Email: dircom@unicentro.br.
Telefone: (42) 3621-1040

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Rua Universitária, 2069 - Campus - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto. Email: cascavel.almoxarifado@unioeste.br.
Telefone: (45)3220-3227

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 - Vila Nova - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-010. Contato: Everton Maria. Telefone: (46) 3520-8410

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Órgão: UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Polo Universitário - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.870-650. Telefone: 45-3576-8147

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Candido Rondon
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Marlei Inês Barceli. Email: rondon.compras@unioeste.br. Telefone: (45)3284-7826

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Rua Guaíra, 3141 - Jardim La Salle - Toledo/PR. CEP: 85.903-220. Contato: Carmem Lucia Bordiguini Bordin. Email: toledo.secadm@unioeste.br.
Telefone: (45) 3379-7105

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário
Avenida Presidente Tancredo Neves, 3224 - Santa Cruz - Cascavel/PR. CEP: 85.806-470. Contato: Rodrigo Allan Barcella. Email: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br. Telefone: (45)3321-5340

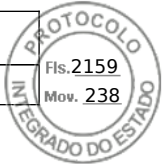
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria
Rua Universitária, 1619 - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Erosania Lisboa. Telefone: 45-3220-5622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 513/2025	PROTOCOLO N.º 23.915.519-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 513/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual contratação de prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de contratação de registro de preços para prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ XX.XXX.XXX,XX	X,XX%

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

vantajosidade, com efeitos a contar a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do Art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (02/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.3. Do aproveitamento do Registro de Preços.

5.3.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

5.3.2. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4.** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5.** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6.** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico nº 513/2025 é conduzido pelo pregoeiro Jhonatan Fioravante, designado na Resolução SEAP nº 9771/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11946 de 22/07/2025

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 513/2025

PROTOCOLO 23.915.519-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO VII.I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE 02	
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR,	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO N.º 513/2025	N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO: 00/00/0000	VALIDADE DA ATA: 12 Meses

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob no 76.592.807/0001-22, doravante denominada COHAPAR, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, nos termos da Lei Federal n.º 13.303, de 2016, Lei Complementar n.º 123/2006 e RILC da COHAPAR, das demais normas aplicáveis, registra os preços da empresa BENEFICIÁRIA indicada e qualificada nesta Ata, obtidos no Procedimento **LICITAÇÃO n.º 513/2025**, homologado pelo Secretário da Administração e da Previdência em 00/00/200x, para a futura e eventual prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, conforme Termo de Referência (**ANEXO I**), e nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objetivo objeto o registro de preços para prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná., para atendimento às necessidades da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este instrumento não obriga a COHAPAR a contratar as quantidades estimadas no Procedimento LICITAÇÃO 513/2025, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, a proposta do fornecedor.

2. BENEFICIÁRIA

2.1. Segue abaixo a indicação da Beneficiária da Ata:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

BENEFICIÁRIA – LOTE ADJUDICADO 02	
Razão Social	
CNPJ	
Representante Legal	
CPF	
Endereço	
Telefone	
e-mail	

3. PREÇOS

3.1. Registram-se os preços do produto ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 2 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ XX.XXX.XXX,XX	X,XX%

4. VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para a BENEFICIÁRIA, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da assinatura.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

5. COMPROMISSO DA BENEFICIÁRIA

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a BENEFICIÁRIA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A BENEFICIÁRIA declara pleno conhecimento do conteúdo do RILC/2023 da Cohapar, disponível no link: <https://www.cohapar.pr.gov.br/RILC>.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A COHAPAR poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 434 a 436 do RILC da COHAPAR.

6.1.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a sua revisão dependerá de iniciativa do fornecedor, precedendo o pedido de fornecimento, cumpridos os demais requisitos descritos no art. 436 do RILC da COHAPAR.

6.2. A periodicidade de reajuste dos preços registrados será anual, conforme disposto no art. 202 e seguintes do RILC, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

6.2.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

6.2.2. Data de elaboração do orçamento estimado para fins de reajuste: 02/07/2025.

6.2.3. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.2.4. O reajuste anual dos preços independe de pedido do fornecedor do item registrado, estando a cargo do gestor tal atribuição.

6.3. A revisão e o reajuste dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo a Cohapar promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

7. CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. O registro do preço será cancelado pela COHAPAR quando a BENEFICIÁRIA:

7.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

7.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto no § 1º do art. 435 do RILC da COHAPAR;

7.1.3. sofrer sanção de suspensão;

7.1.4. for liberado;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela COHAPAR.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

7.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

7.3. O cancelamento do preço registrado deverá ser devidamente autuado em processo autônomo e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais prestadores de serviços registrados e a nova ordem de registro.

7.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá a COHAPAR realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pela Cohapar:

8.1.1. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.2. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.1.3. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.1.4. não houver êxito nas negociações nos termos do disposto no § 5º do art. 435 e § 6º do art. 436, todos deste RILC;

8.1.5. pelo decurso do prazo de vigência.

8.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da COHAPAR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 439 do RILC da COHAPAR.

9. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela COHAPAR, nas hipóteses descritas nas Cláusulas Sétima e Oitava desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, sítio eletrônico oficial da COHAPAR e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

10.1. Assinar esta Ata, contrato ou retirar documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

10.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata.

10.3. manter as condições de habilitação.

10.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

11. CADASTRO DE RESERVA

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

11.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme previsto no § 4.º do art. 430 do RILC da COHAPAR.

12. FORO

12.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

12. PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 12 do art. 430 do RILC da COHAPAR.

12.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no portal da COHAPAR.

13. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

13.1. O Procedimento LICITAÇÃO COHAPAR nº 00/2025 foi realizado pelo agente de contratação designado pelo ato nº 378/2024-PRES.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. As atividades de gestão e fiscalização desta Ata devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática pelos empregados abaixo indicados, que deverão cumprir as atribuições constantes dos art. 17 e 18 do RILC, sem prejuízo do atendimento das demais disposições legais aplicáveis e das normas da COHAPAR.

SETOR	GESTOR	
	FISCAL	

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA BENEFICIÁRIA

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

CLASSIFICAÇÃO - PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO. COHAPAR Nº 00/2025 – LOTE 000			
CLASS.	PREÇO (R\$)	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
1º			

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025

CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PREÇO REGISTRADO(R\$)	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
1º			

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO (A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 513/2025 (protocolo n.º 23.915.519-7) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de	R\$ XX.XXX.XXX,XX	X,XX%

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

	embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
--	---	--	--

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 513/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.915.519-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratado.

4. DO REAJUSTE.

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

4.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

4.1.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (02/07/2025).

4.1.3. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.2.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo

4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

4.3.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.3.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.7. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

6.1.1. A execução do serviço será iniciada no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do primeiro contrato, devendo, neste período, a CONTRATADA dar cumprimento às seguintes atividades, sem ônus para a CONTRATANTE:

6.1.1.1. No prazo de até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, apresentação do plano de implantação do serviço nos ÓRGÃOS e ENTIDADES e do plano de capacitação dos GESTORES e USUÁRIOS, para aprovação pelo Gestor do órgão contemplando:

6.1.1.1.1. Especificação das atividades a serem realizadas;

6.1.1.1.2. Infraestrutura e recursos necessários para a capacitação;

6.1.1.1.3. Indicação dos instrumentos de capacitação a serem utilizados (vídeos, apresentações, tutoriais, cartilhas, folders, banners);

6.1.1.1.4. Cronograma de execução

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

6.1.1.1.5. Para as contratações subsequentes, a execução do serviço deverá ser iniciada no prazo de até 15 (quinze) dias após a contratação, devendo neste prazo serem realizadas as necessárias atividades para a implantação e capacitação dos GESTORES E USUÁRIOS.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnicos de operação e de sistema da CONTRATANTE devidamente designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado Termo Circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega pela CONTRATADA de relatório discriminando os serviços prestados por ÓRGÃO ou ENTIDADE usuário dos serviços, devendo encaminhar o Termo Circunstanciado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.1. O relatório deverá ser entregue nos formatos XLS e XML, CSV ou outro formato acordado, no caso de o relatório ser disponibilizado via Sistema web, deverá ser permitida a sua exportação para uma planilha em igual formato.

6.3. Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em Termo Circunstanciado a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.5. Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato, mediante Termo Circunstanciado.

6.9. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.10. O gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal para fins de pagamento, com o

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme anexo I deste Termo de Referência.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária).

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3. O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Cumprir as exigências legais de reserva de cargos previstas em legislação específica, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, em conformidade com o disposto no art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.15 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.16 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.18.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.18.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.18.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.1.18.4 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.18.5 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

10.1.19 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.20 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.21 A contratada será expressamente responsabilizada se houver quebra de sigilo sobre quaisquer dados, informações ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, sob pena de aplicação de sanção, na forma de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por divulgação indevida, sem prejuízo da devida responsabilização criminal. (Pregão Eletrônico nº 69/2022 TJ/PR).

10.1.22 Garantir ao contratante:

10.1.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.23 Instruir seus empregados, cooperados, credenciados ou parceiros a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.24 A CONTRATADA deverá possuir infraestrutura suficiente para ter condições de operacionalizar todo o processo, objeto desse Termo de Referência.

10.1.25 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas e previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do contrato.

10.1.26 Atender as solicitações de informações da CONTRATANTE no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da formalização, que poderá acontecer através de Ofício ou e-mail.

10.1.27 Orientar os empregados, cooperados, credenciados ou parceiros a cumprir de forma adequada as obrigações legais e as exigências deste Termo de Referência e do edital de licitação e seus anexos.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.1.28 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse da CONTRATADA, independentemente de solicitação.

10.1.29 Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais ou distritais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos originários de infrações a que tiver dado causa.

10.1.30 Responsabilizar-se pela defesa, inclusive por custos, despesas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em ações judiciais eventualmente propostas por seus prepostos, empregados, cooperados, credenciados ou parceiros envolvendo a CONTRATANTE, isentando-a de quaisquer responsabilidades e/ou ônus diretos ou indiretamente decorrentes.

10.1.31 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados à CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos seus prepostos, empregados, cooperados, credenciados ou parceiros na execução do serviço.

10.1.32 Comunicar à CONTRATANTE a interrupção do funcionamento da solução tecnológica, aplicação web, para manutenção preventiva e atualização, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, podendo ocorrer sem penalidade desde que realizado entre as 2h e 5h da manhã, se aplicável.

10.1.33 Caso a CONTRATADA necessite de prazo ou período diferente do acima estabelecido para interrupção do funcionamento da solução tecnológica, objetivando a manutenção preventiva e atualização, deverá formalizar solicitação a CONTRATANTE, que avaliará o pleito.

10.1.34 Possibilitar à CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, a réplica do banco de dados para análise do *log* de eventos.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

10.2.12 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.13 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando para a sua correção, dependendo da sua complexidade, prazo de 24 horas até 30 (trinta) dias contados a partir da sua formalização;

10.2.14 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.15 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal fornecido pela CONTRATADA;

10.2.16 Comunicar prévia e formalmente à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca do serviço, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil.

10.2.17 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;

10.2.18 Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;

10.2.19 Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

10.2.20 Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

10.2.21 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.22 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

10.2.23 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12. PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Conforme inciso III do art 106 da Lei federal 14.133/2021, observado o § 1º do mesmo artigo.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO VIII.I

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO (LOTE 2)

CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO (A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo RILC da Cohapar, de 2023, 4ª versão e pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 513/2025 (protocolo n.º 23.915.519-7) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

O RILC da COHAPAR está disponível: <https://www.cohapar.pr.gov.br/RILC>

1 OBJETO:

Contratação de prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 2 - Empresas Estatais			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web	R\$ XXX.XXX,XX	X,XX%

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

	customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
--	--	--	--

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 513/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.915.519-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO :

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratado.

4. DO REAJUSTE.

4.1 O reajustamento de preços independe de requerimento e quando for o caso, será efetuado a cada 12 meses, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento Estimado, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. A data-base do reajuste será vinculada a data da apresentação da proposta.

4.1.3. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, preenchidos os requisitos previstos na Subseção I da Seção V do Capítulo XIII do Título I, ambos do RILC, de 2023 4ª versão.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

4.3.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo

4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.4.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.7. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

6.1.1. A execução do serviço será iniciada no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do primeiro contrato, devendo, neste período, a CONTRATADA dar cumprimento às seguintes atividades, sem ônus para a CONTRATANTE:

6.1.1.1. No prazo de até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, apresentação do plano de implantação do serviço nos ÓRGÃOS e ENTIDADES e do plano de capacitação dos GESTORES e USUÁRIOS, para aprovação pelo Gestor do órgão contemplando:

6.1.1.1.1. Especificação das atividades a serem realizadas;

6.1.1.1.2. Infraestrutura e recursos necessários para a capacitação;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

6.1.1.1.3. Indicação dos instrumentos de capacitação a serem utilizados (vídeos, apresentações, tutoriais, cartilhas, folders, banners);

6.1.1.1.4. Cronograma de execução

6.1.1.1.5. Para as contratações subsequentes, a execução do serviço deverá ser iniciada no prazo de até 15 (quinze) dias após a contratação, devendo neste prazo serem realizadas as necessárias atividades para a implantação e capacitação dos GESTORES E USUÁRIOS.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnicos de operação e de sistema da CONTRATANTE devidamente designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado Termo Circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega pela CONTRATADA de relatório discriminando os serviços prestados por ÓRGÃO ou ENTIDADE usuário dos serviços, devendo encaminhar o Termo Circunstanciado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.1. O relatório deverá ser entregue nos formatos XLS e XML, CSV ou outro formato acordado, no caso de o relatório ser disponibilizado via Sistema web, deverá ser permitida a sua exportação para uma planilha em igual formato.

6.3. Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em Termo Circunstanciado a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.5. Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato, mediante Termo Circunstanciado.

6.9. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

6.10. O gestor emitirá Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal para fins de pagamento, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme anexo I deste Termo de Referência.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária).

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8 VIGÊNCIA:

8.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, encerrando-se automaticamente ao término deste período, salvo celebração de aditivo contratual, previamente formalizado pelas partes, observado o limite previsto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3. O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 9.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.6.1 FORMA DE FORNECIMENTO:

9.6.1.1 O fornecimento dos produtos se dará conforme a necessidade da COHAPAR, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante do Contratante para a gestão do contrato;

10.1.6. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pelo Contratante;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse do Contratante;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

10.1.10. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14. Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

10.1.17.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

10.1.18. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20. Garantir ao contratante:

10.1.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21. Instruir seus empregados, cooperados, credenciados ou parceiros a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.22. A CONTRATADA deverá possuir infraestrutura suficiente para ter condições de operacionalizar todo o processo, objeto desse Termo de Referência.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.1.23. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas e previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do contrato.

10.1.24. Atender as solicitações de informações da CONTRATANTE no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da formalização, que poderá acontecer através de Ofício ou e-mail.

10.1.25. Orientar os empregados, cooperados, credenciados ou parceiros a cumprir de forma adequada as obrigações legais e as exigências deste Termo de Referência e do edital de licitação e seus anexos.

10.1.26. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse da CONTRATADA, independentemente de solicitação.

10.1.27. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais ou distritais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos originários de infrações a que tiver dado causa.

10.7.28. Responsabilizar-se pela defesa, inclusive por custos, despesas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em ações judiciais eventualmente propostas por seus prepostos, empregados, cooperados, credenciados ou parceiros envolvendo a CONTRATANTE, isentando-a de quaisquer responsabilidades e/ou ônus diretos ou indiretamente decorrentes.

10.1.29. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados à CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos seus prepostos, empregados, cooperados, credenciados ou parceiros na execução do serviço.

10.1.30. Comunicar à CONTRATANTE a interrupção do funcionamento da solução tecnológica, aplicação web, para manutenção preventiva e atualização, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, podendo ocorrer sem penalidade desde que realizado entre as 2h e 5h da manhã, se aplicável.

10.1.31. Caso a CONTRATADA necessite de prazo ou período diferente do acima estabelecido para interrupção do funcionamento da solução tecnológica, objetivando a manutenção preventiva e atualização, deverá formalizar solicitação a CONTRATANTE, que avaliará o pleito.

10.1.32. Possibilitar à CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, a réplica do banco de dados para análise do log de eventos.

10.2. São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

10.2.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva do Contratante, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

10.2.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.13. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando para a sua correção, dependendo da sua complexidade, prazo de 24 horas até 30 (trinta) dias contados a partir da sua formalização;

10.2.14. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal fornecido pela CONTRATADA;

10.2.16. Comunicar prévia e formalmente à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca do serviço, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil.

10.2.17. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;

10.2.18. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;

10.2.19. Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

10.2.20. Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

10.2.21. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.22. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

10.2.23. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações, referente ao lote 02, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 83 da Lei Federal n.º 13.303, de 2016, do Capítulo XVI do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COHAPAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a sanção da alínea “b”;

12.2.2 A aplicação de multa não impede que a COHAPAR rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas e não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à COHAPAR;

12.3 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos I e II do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- b) multa de 5% a 20%, nos casos das infrações previstas no inciso III do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- c) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas nos incisos IV, V e VI do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;
- d) multa de 0,5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 240, do RILC, de 2023 4ª versão;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

e) multa diária de até 0,3% (três décimos por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do lote, valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto no RILC, de 2023 4ª versão.

f) multa correspondente a 1% calculado sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I, para infrações previstas no art. XIV do art. 240, ambos do RILC, de 2023 4ª versão.

g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para os lotes da licitação ou do valor do contrato, limitado a 10% do valor previsto no art. 181, I para infrações previstas no art. XIV do art. 240 do RILC, de 2023 4ª versão.

12.4 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos artigos 242 a 243 do RILC, de 2023 4ª versão;

12.5 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela COHAPAR decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a COHAPAR reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.6 A retenção de pagamento de outros contratos no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento suspende a fluência de prazo para a COHAPAR, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nas Seções III a XII do Capítulo XVI, do Título I, do RILC, de 2023 4ª versão.

12.8 Nos casos não previstos neste instrumento, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.303, de 2023 e no RILC;

12.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

13.1.1. O descumprimento de obrigações contratuais;

13.1.2 A alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem a prévia autorização da CONTRATANTE, observado o presente Contrato;

b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no instrumento contratual e sem prévia autorização da CONTRATANTE.

13.1.3 O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;

13.1.4 O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

13.1.5 A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

- 13.1.6** A decretação de falência ou a insolvência civil da CONTRATADA;
- 13.1.7** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- 13.1.8** Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;
- 13.1.9** O atraso nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.1.10** A não liberação, quando for o caso, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 13.1.11** A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;
- 13.1.12** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 13.1.13** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 13.1.14** Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a CONTRATANTE, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a CONTRATANTE; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- 13.1.15** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; e
- 13.1.16** Judicial, nos termos da legislação.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 13.303. de 2016.
- 14.1.1** O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016 e RILC da COHAPAR, de 2023 4ª versão, e demais legislações pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7 – Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 513/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 23.915.519-7– Pregão Eletrônico nº 513/2025 - EDITAL

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **1EDITAL_PE_513_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano José de Lima (XXX.166.969-XX)** em 05/09/2025 14:59 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **23.915.519-7** por: **Jhonatan Fioravante** em: 05/09/2025 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f165a527b95e66f1a51a4b2cc1e746f.